



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**2010**



## SUMÁRIO

1. Apresentação .....	3
2. Composição da ATRICON .....	4
3. Quadro de Associados .....	7
4. Reuniões da Diretoria e do Colégio de Presidentes .....	10
5. Assistência Jurídica .....	15
6. Acompanhamento Legislativo .....	18
7. Eventos .....	21
8. Relacionamento Interinstitucional .....	27
9. Comunicação .....	31
10. Promoex .....	36
11. Medidas Administrativas .....	40
Anexos .....	43

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:



**ATRICON**

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

## 1. APRESENTAÇÃO

A ATRICON foi criada com o objetivo de representar os interesses corporativos de seus associados: os membros do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais dos Estados, dos Municípios, de Municípios e Distrital, sejam estes Ministros, Conselheiros ou Auditores Substitutos de Ministros e de Conselheiros.

Com o passar dos anos, a entidade foi preenchendo um vazio nos campos da representação e da coordenação institucional das cortes de contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esses papéis passaram, de certa forma, a ser preponderantes. Assim é que convênios de cooperação nacionais e internacionais foram firmados entre a ATRICON e entes da administração pública. Entre esses convênios deve-se registrar a importância do PROMOEX. O mesmo reconhecimento deu-se na esfera judicial com a legitimação da ATRICON para atuar em nome dos Tribunais de Contas como “amicus curiae”, destacando-se a decisão do Supremo Tribunal Federal.

No momento, temos uma entidade representativa e atuante nos campos político, administrativo, legislativo e judiciário. Em cada uma dessas áreas há assuntos que interessam ao conjunto dos Tribunais de Contas e que devem merecer a atenção da entidade.

Alguns desses assuntos são de caráter corporativo e outros são de natureza institucional. E há ainda os que se confundem com características comuns aos campos de interesse da ATRICON.

Durante o processo sucessório ocorrido no segundo semestre do ano passado e, em especial, na Assembleia Geral da ATRICON realizada em Curitiba (PR), foram feitas diversas avaliações da atuação da entidade e sugeridas algumas medidas importantes. Todas se destinam a consolidar o que de bom já vinha sendo feito e a dinamizar a atuação da entidade.

Assim, a Diretoria eleita durante o XXV Congresso dos Tribunais de Contas, realizado em Curitiba/PR em novembro de 2010, assumiu o mandato para o Biênio 2010-2011 comprometida com a aplicação das diretrizes estabelecidas no Manifesto de Cuiabá (Anexo 1), corroboradas e complementadas pela Carta de Curitiba (Anexo 2), marco de encerramento do XXV Congresso.

O Relatório das Atividades desenvolvidas pela ATRICON em 2010 procura refletir, na própria forma com que foi estruturado, as ações realizadas para concretizar essas orientações estratégicas, com ênfase nos resultados alcançados.

## 2. COMPOSIÇÃO DA ATRICON

### 2.1. DIRETORIA DA ATRICON – BIÊNIO 2010-2011

**Presidente:** Cons. SALOMÃO RIBAS JUNIOR (TCE/SC) - atricon@atrimon.org.br

**1º Vice Presidente:** Cons. THIERS VIANNA MONTEBELLO (TCM/RJ) - tmontebello@rio.rj.gov.br

**2º Vice Presidente:** Cons. ANTÔNIO JOAQUIM M RODRIGUES NETO (TCE/MT) - gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**Diretor-Suplente:** Cons. PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL (TCM/GO) - ortegal@tcm.go.gov.br

**Diretor-Suplente:** Cons. GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA (TCE/RN)

**Diretor-Suplente:** Aud. JAYLSON F LOPES CAMPELLO (TCE/PI) - jaylson@tce.pi.gov.br

**Diretora-Suplente:** Cons. MARIA DE LOURDES L DE OLIVEIRA (TCE/PA) - consllima@tce.pa.gov.br

**Vice-Presidente Região Sul:** Cons. FERNANDO A MELLO GUIMARÃES (TCE/PR) - xango@tce.pr.gov.br

**Vice-Presidente Região Sudeste:** Cons. MAURÍCIO FARIA (TCM/SP) - mauriciofaria@tcm.sp.gov.br

**Vice-Presidente Região Nordeste:** Cons. OTÁVIO LESSA G. SANTOS (TCE/AL) - otaviolessa@tce.al.gov.br

**Vice-Presidente Região Norte:** Cons. REINALDO NEVES FILHO (TCE/RR) - rneves@tce.rr.gov.br

**Vice-Presidente Centro-Oeste:** Cons. WALDIR NEVES BARBOSA (TCE/MS) - waldirneves@tce.ms.gov.br

**Conselho Fiscal:** Cons. ANILCÉIA LUIZA MACHADO (TC/DF) - anilceiamachado@tc.df.gov.br

Cons. ISNALDO BULHÕES BARROS (TCE/AL) - isnaldobulhoes@tce.al.gov.br

Cons. PAULO ROBERTO CHAVES ALVES (TCE/RN)

Cons. WANDERLEY GERALDO DE ÁVILA (TCE/MG) - gabwanderleyavila@tce.mg.gov.br

## 2.2. EX-PRESIDENTES DA ATRICON

Cons. Frederico Augusto Bastos – TC/DF (08/1992 a 10/1995)

Cons. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro – TCE/MG (10/1995 a 10/2001)

Cons. Carlos Pinna de Assis – TCE/SE (10/2001 a 12/2005)

Cons. Victor José Faccioni – TCE/RS (12/2005 a 11/2009)

## 2.3. COMISSÕES TÉCNICAS

### **Comissão de Acompanhamento de Projetos no Congresso Nacional**

Coordenadores: Cons. Manoel Castro (TCE/BA) e Cons. Waldir Neves (TCE/MS)

Min. Aroldo Cedraz (TCU)

Cons. Carlos Pinna (TCE/SE)

Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga (TCE/SP)

Cons. Luiz Sérgio Gadelha Vieira (TCM/CE)

Min. Raimundo Carreiro (TCU)

Cons. Severiano Costandrade de Aguiar (TCE/TO)

Cons. Thiers Montebello (TCM/RJ)

### **Comissão de Apoio à PEC nº 457/05 – Compulsória aos 75 anos)**

Cons. Carlos Leopoldo Dayrell (TCE/GO)

Cons. Carlos Pinna (TCE/SE)

Cons. Thiers Montebello (TCM/RJ)

Cons. Valter Albano da Silva (TCE/MT)

Cons. Yedo Flamarion Lobão (TCE/MA)

**Lei Processual**

Ministro Benjamin Zymler – TCU  
Assessor Remilson Candeia – TCU  
Cons. Hélio Saul Mileski (Relator) – TCE/RS  
Cons. Flávio Sátiro Fernandes – TCE/PB  
Cons. Carlos Pinna de Assis – TCE/SE  
Cons. Pedro Henrique Lino de Sousa – TCE/BA  
Cons. Renato Martins Costa – TCE/SP  
Cons. Thiers Vianna Montebello – TCM/RJ

**2.3. GRUPOS DE TRABALHO PROMOEX****Grupo Deliberativo**

Coordenador    Cons. Luiz Sergio Gadelha Vieira (TCM/CE)  
Região Norte        Cons. Manoel Pires (TCE/TO)  
Região Nordeste     Cons. Manoel Castro (TCE/BA)  
Região Centro-Oeste    Cons. Walter José Rodrigues (TCM-GO)  
Região Sul        Cons. Helio Saul Mileski (TCE/RS)  
Região Sudeste    Cons. Elcy de Souza (TCE/ES)

**Comitê Deliberativo (indicação ao Ministério de Planejamento)**

ATRICON – TITULAR     Cons. Thiers Vianna Montebello (TCM/RJ)  
ATRICON – TITULAR     Cons. Getúlio Alves da Nóbrega (TCE/RN)  
ATRICON – SUPLENTE    Manoel Paulo de Andrade Neto (TC/DF)  
ATRICON – SUPLENTE    Antônio Fernando Jorge R. Carvalho Malheiro (TCE/AC)

**Comitê Técnico (indicação ao Ministério de Planejamento)**

ATRICON – TITULAR     Claudio Cherem de Abreu (TCE/SC)  
ATRICON – SUPLENTE    Aud. Jaylson F Lopes Campello (TCE/PI)

### 3. QUADRO DE ASSOCIADOS

#### RECADASTRAMENTO E PORTAL DA ATRICON

Em atenção à decisão tomada na primeira reunião da Diretoria da ATRICON (04.02.2010 - Brasília/DF), foi promovido o recadastramento de todos os associados da entidade. A medida foi necessária para atualização de dados pessoais e informações sobre a carreira de cada associado, para iniciar um acompanhamento do desconto da mensalidade e propiciar o gerenciamento financeiro da entidade, assim como para o desenvolvimento de estudos com vistas a ampliação dos benefícios concedidos aos associados.

Paralelamente ao processo de obtenção de informações foi desenvolvido aplicativo eletrônico, acoplado ao novo portal da ATRICON, para automatizar a inclusão de informações e criar um banco de dados dos associados, agilizando a consulta de informações e a atualização cadastral.

A receptividade ao pedido de informações foi positiva e, permitiu atualizar quase todos os registros dos associados e que permitirá, caso se entenda

oportuno, a consulta e a atualização pelo associado dos dados e informações cadastradas.

Outra funcionalidade disponível é a de gerenciamento das mensalidades, permitindo o acompanhamento do pagamento das mesmas por associado, por Tribunal e, inclusive, a geração de boleto bancário para os associados que não utilizam o desconto em folha. Essa função está sendo operada internamente, nada impedindo que no futuro seja gerenciada pelo próprio associado ao se autenticar no sítio.

Apresenta-se a seguir a página inicial do aplicativo para o cadastramento dos dados e informações dos associados. Ela funciona on-line no site da ATRICON, com absoluta portabilidade, ou seja, mudanças de gestão não implicarão mais em envio de arquivos físicos ou eletrônicos com o cadastro dos associados e tampouco exigirão a aquisição de softwares específicos para o gerenciamento das informações.

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) - Windows Internet Explorer

http://www.atricon.org.br/CedAssociado.php

Usuário: atricon  
Data Acesso: 2011-03-13 17:03  
Área Restrita Sair  
Home | A | A | A+

**ATRICON**  
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

Cadastros | Conteúdo | Informação | Associados | Financeiros | Site

### Cadastro de Associado

Nome:

Sexo:  Masculino  Feminino

Filiação:

CPF:  Grupo Sanguíneo:

RG:  Órgão Expedidor:  UF:

Naturalidade:  Nacionalidade:

Data Nascimento:

Telefone:  Celular:

Email:

Endereço Resid.:

Data Atualização:

### Conjuge

Nome:

Filiação:

Naturalidade:  Nacionalidade:

Data Nascimento:

### Dados de Controle

Concluído

Internet | Modo Protegido: Desativado

11:52  
10/03/2011

## QUADRO DE ASSOCIADOS E SEGURADOS

O quadro demonstra o quantitativo de associados, Conselheiros e Auditores, por Tribunal, bem como especifica a quantidade de segurados. O seguro é um

benefício ofertado ao associado na ocasião de seu ingresso nos quadros da ATRICON, através de uma apólice coletiva contratada junto à Caixa Econômica Federal.



## QUADRO DE ASSOCIADOS - DEZ/2010

Tribunal	Ativo	Inativo	TOTAL	Sócios Segurados
TC/DF	3	1	4	3
TCE/AC	5	9	14	13
TCE/AL	5	0	5	3
TCE/AP	6	0	6	6
TCE/AM	7	14	21	13
TCE/BA	3	0	3	3
TCE/CE	3	7	10	8
TCE/ES	5	0	5	5
TCE/GO	6	0	6	6
TCE/MA	6	0	6	5
TCE/MG	6	6	12	5
TCE/MS	6	1	7	6
TCE/MT	5	7	12	10
TCE/PA	1	2	3	1
TCE/PB	1	0	1	0
TCE/PE	4	5	9	6
TCE/PI	6	0	6	6
TCE/PR	4	2	6	5
TCE/RJ	5	0	5	4
TCE/RN	9	0	9	6
TCE/RO	7	3	10	7
TCE/RR	7	0	7	6
TCE/RS	6	0	6	3
TCE/SC	5	6	11	6
TCE/SE	8	4	12	10
TCE/SP	9	0	9	9
TCE/TO	7	0	7	7
TCM/BA	2	1	3	2
TCM/CE	3	2	5	5
TCM/GO	6	6	12	12
TCM/PA	5	7	12	12
TCM/RJ	7	0	7	6
TCM/SP	4	0	4	3
<b>TOTAL</b>	<b>172</b>	<b>83</b>	<b>255</b>	<b>202 (*)</b>

(\*) Nota: A diferença entre o número de associados e o de segurados é explicada pelo limite de idade para ingresso na apólice contratada (60 anos), pela falta de informação de parte de associados quanto à inclusão na apólice e opção de alguns associados em não aderir à mesma.

## CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS

Foi assinado junto a Rede ACCOR Hotéis um convênio que permite aos associados, de posse de uma senha, um desconto especial.

O Cons. Reinaldo Neves (TCE/RR) foi designado para estudo de outros convênios e/ou benefícios aos associados da ATRICON.

## IDENTIFICAÇÃO DE BAGAGENS

Com o apoio do TCM/RJ, a ATRICON produziu etiquetas para identificação de malas de viagem. Os dados impressos são os constantes das informações do cadastro.

## 4. REUNIÕES DA DIRETORIA

Uma entidade forte e representativa precisa estar ancorada em ampla participação e envolvimento dos seus membros. Esse princípio motivou a busca constante de comunicação entre os membros da Diretoria e a coordenação das ações, propiciando um processo de delegação de atribuições bem sucedido.

Entre outros instrumentos de coordenação das ações utilizados (expedientes, mensagens, contatos telefônicos) foi de fundamental importância para a coesão da Diretoria a realização de reuniões periódicas para debater a agenda de trabalho, priorizar ações, estabelecer metas e definir atribuições.

A atenção às regiões foi efetuada sempre que possível através das Vice-Presidências Regionais, que representaram a entidade nas solenidades, colheram opiniões em assuntos específicos e difundiram a atuação da Diretoria junto aos colegiados da região.

No exercício de 2010 foram realizadas quatro reuniões de Diretoria, algumas ampliadas pela participação do IRB e da ABRACOM, cujos resumos são apresentados a seguir:

### 1ª REUNIÃO – 04/02/2010 – BRASÍLIA/DF

Instalação das novas Diretorias da ATRICON e do IRB.

O Presidente da ATRICON apresentou os assuntos administrativos, corporativos, legislativos e judiciais para discussão.

Em seguida, foi sugerida a possibilidade de criação de uma comissão de conduta ética e de assuntos estratégicos. Os calendários de eventos, tanto nacionais como internacionais, foram alvos de explanação.

Foi definida a pauta para nova reunião com os seguintes pontos:

- Alteração estatuto ATRICON – responsabilidade do Aud. Jaylson Campelo (TCE/PI)
- Comissão de conduta ética – responsabilidade do Cons. Antonio Joaquim (TCE/MT).
- Assuntos legislativos: Proposição única dos temas referentes aos Tribunais de Contas. CNTC (apoio TCU). Materialização da Lei Processual. Emenda 75 anos. Lei de Qualidade Fiscal – Cons. Waldir Barbosa (TCE/MS)
- Importância da comunicação nos Tribunais de Contas

- Criação de uma comissão de estudos estratégicos
- Campanha de adesão a ATRICON – Cons. Fernando (TCE/PR)
- Convênios e benefícios – Cons. Reinaldo Neves (TCE/RR)

## 2ª REUNIÃO – 07/04/2010 - RIO DE JANEIRO/RJ

As seguintes comunicações da Presidência da ATRICON foram relatadas:

- CNTC: A proposta do Vital Rego está pronta pra votação na Câmara (9 membros). A emenda que está no senado concluiu o parecer com 17 membros. O Senador Tuma requereu a audiência pública.
- Lei de Qualidade Fiscal: Designado relator o Senador Francisco Dornelles. Já se decidiu por audiências públicas – o Ministro Ubiratan Aguiar (Presidente TCU), o Cons. Salomão Ribas Junior (Presidente ATRICON), Sergio Rossi (Assessor TCE/SP) e Luiz Genélio (TC/DF), foram convidados. No encontro do Promoex em São Paulo, onde foi tratado deste assunto, os técnicos analisaram 138 artigos da PLS e os impactos destes nos Tribunais de Contas. O Presidente da ATRICON entregou documento aos membros da Diretoria da ATRICON com os artigos que alteram o funcionamento dos TCEs para que tenham mais atenção nas audiências.
- Criação da AUDICON: Cons. Lúcio Albuquerque (TCE/AM) representará a ATRICON na solenidade de posse. Presidente – Ministro Marcos Bemquerer (TCU).

- Eventos: Em Calafate (Argentina) – 1ª reunião da ASUR. Em Santiago de Compostela (Espanha) – final de maio.

Após os comunicados foi retomada a pauta da reunião:

- Reforma dos Estatutos: A cargo do auditor Jaylson (TCE/PI). Deve ser enviada sugestões para os membros da diretoria. Há uma vulnerabilidade no Estatuto no que se refere aos membros que deve ser resolvida quando da reforma.
- Criação de novos tribunais de contas: O Cons. Salomão Ribas explicou a questão do TCE/TO e, a seguir, o Cons. Nolasco (TCE/RJ) falou a respeito da criação do Tribunal dos Municípios do Rio de Janeiro. O Cons. Thiers Montebello (TCM/RJ) complementou a explanação. O Presidente da ABRACOM, Cons. Francisco Netto, solidarizou-se com TCM/RJ e TCE/RJ.
- Dr. Ruy Rech abordou a questão dos processos que tramitam no Jucidiário: 16 processos – 13 propostos pela ATRICON, 6 com liminar concedida. 10 processos sem decisão, mas destes, existem 7 com parecer favorável da procuradoria da república.
- Necessidade de um consenso quanto a lista de inegibilidade.
- Reestruturação do Promoex: reafirmação da organização e aberta sugestões para composição do grupo técnico e deliberativo.
- Benefícios da ATRICON aos associados: Cons. Reinaldo Neves (TCE/RR) fala sobre coordenação dos trabalhos – seguro em grupo e auxílio saúde. Cons. Lurdes (TCE/PA) exalta a importância da difusão dos benefícios. Cons. Getúlio (TCE/RN) lembra da importância de diferenciar associados

dos não associados. Cons. Francisco Netto (TCM/BA) apresenta a proposta de aumento de benefícios, pagamento de uma só associação e diminuição do valor da mensalidade.

Cons. Salomão Ribas informa que será encaminhada proposta do Estatuto, um texto sobre uma experiência com comunicação (Cons. Valter Albano – TCE/MT) e uma proposição de um Código de Ética (Cons. Antonio Joaquim – TCE/MT).

Cons. Manoel Castro (TCE/BA) justificou ausência do Pres. do IRB Cons. Severiano Costandrade (TCE/TO) e teceu considerações sobre o modelo organizacional da ATRICON, IRB e ABRACOM.

Cons. Getúlio (TCE/RN) convida todos a participarem da reunião do Promoex sobre planejamento estratégico que será realizada em Natal/RN, nos dias 14 a 16 de abril de 2010.

### 3ª REUNIÃO – 03/06/2010 - BRASÍLIA/DF

Cons. Salomão Ribas listou as principais atividades da ATRICON realizadas até o momento, debatendo-se os seguintes assuntos:

- II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas. Problema com datas devido ao Simpósio Internacional em Manaus e a inserção do encontro com as comemorações dos 50 anos do TCDF. Definida a data como 15 e 16 de setembro de 2010. As linhas gerais foram montadas: 50 anos do TCDF, dois palestrantes (TCU e STF), painéis paralelos (reunião do Colégio de Presidentes, Integra-

ção entre o corpo deliberativo e Cooperação com entidades representativas (ATRICON, IRB, ABRACOM, AMPCON e AUDICON), Código de Ética, Alteração do Estatuto, Benefícios. Foram registradas queixas quanto ao Congresso realizado em Curitiba, tais como: temário extenso, atividades paralelas, não houve reunião do Colégio de Presidentes, dentre outras. O tema do II Encontro será relacionado aos 10 anos da LRF. Cons. Salomão Ribas Junior (TCE/SC) cita trabalho do TCE/SP sobre evolução dos orçamentos públicos na vigência da LRF e na ação fiscalizatória durante este período. Comenta a necessidade de integração entre as associações durante o II Encontro.

- Composição do Corpo Deliberativo nos Tribunais de Contas. Discussão da distância entre o Corpo Deliberativo e o Técnico, segundo Cons. Manoel Castro (TCE/BA). Cons. Salomão Ribas expõe o que está determinado pela Constituição Federal em relação a Conselheiros e Auditores Substitutos. Cons. Antonio Joaquim (TCE/MT) fala sobre o posicionamento do STF e propõe que a ATRICON posicione-se politicamente com base na legalidade da Constituição Federal e do STF, com recomendação da ATRICON que os Tribunais de Contas se adequem a Constituição Federal. São citadas as diferenças entre os Estados. Cons. Thiers Montebello (TCM/RJ) lembra que a questão deve ser tratada com sensibilidade. Cons. Manoel Castro (TCE/BA) cita o seminário em Palmas/TO e a necessidade de cumprimento dos dispositivos constitucionais. Cons. Salomão Ribas (TCE/SC) define que se faça uma recomendação genérica e contatos posteriores e relembra sua fala em Palmas/TO quanto a necessidades de abstenção de atividade político-partidária. Cons. Antonio Joaquim (TCE/MT) relembra a importância do CNTC e sugere uma pesquisa visando uni-

formização da atuação dos Tribunais de Contas. Auditor Jaylson Campelo, Cons. Getulio Nóbrega (TCE/RN) e Cons. Wanderley Ávila (TCE/MG) pedem que se divulgue estas recomendações e que a ATRICON se exima de responsabilidades caso não seja seguida. Cons. Salomão Ribas Junior (TCE/SC) fala sobre os convênios. Cons. Thiers Montebello (TCM/RJ) lembra a importância de vantagens associativas e sobre decisão do STF do Ministro Celso Mello sobre o papel dos Tribunais de Contas. Pede que se difunda esta decisão.

- Estatuto. Aud. Jaylson Campelo (TCE/PI) expõe a proposta e cita a principal alteração referente ao conselho deliberativo e criação de comissões. A proposta será encaminhada com data a ser devolvida (30 dias + 30 dias).
- Convênio com o SEBRAE. Cons. Salomão Ribas Junior (TCE/SC) pede difusão entre os Tribunais de Contas da Lei nº 123/2006 que trata sobre Regime Diferenciado para Micro e Pequenas Empresas. Os Tribunais de Contas devem ser agentes de treinamento. Conforme Cons. Antonio Joaquim (TCE/MT) e Cons. Wanderley Avila (TCE/MG) isso já ocorre em Mato Grosso em Minas Gerais, respectivamente.
- Recadastramento dos associados. Cons. Salomão Ribas (TCE/SC) expõe a dificuldade no recadastramento. Cons. Thiers Montebello (TCM/RJ) se oferece para auxiliar no contato com os Tribunais de Contas. Cons. Antonio Joaquim (TCE/MT) sugere ligação para os integrantes da ATRICON.
- PEC 28 e 30. Cons. Salomão Ribas (TCE/SC) relata conversa com o Ministro Ubiratan Aguiar (TCU) sobre o assunto e a posição informada a este pelo Deputado Michel Temer sobre três matérias de interesse dos Tribunais de Contas: teto salarial, 75 anos e CNTC.
- Código de Ética. Cons. Antonio Joaquim (TCE/MT) fala sobre a composição do código de ética e cita que apenas 3 tribunais tem código de ética em uso. A aprovação do Código de Ética pode ser feita por Resolução. Cons. Salomão Ribas (TCE/SC) pede a inclusão da nomenclatura de auditores substitutos além dos conselheiros. De acordo com Cons. Salomão Ribas Junior (TCE/SC) e Cons. Manoel Castro (TCE/BA) os Tribunais de Contas podem fazer adesão ao Código de Ética. As alterações propostas serão enviadas em 30 dias + 30 dias para aprovação em setembro.
- Informações sobre o IRB. Cons. Manoel Castro (TCE/BA) cita o Ensino à Distância com equipamentos para videoconferência (recursos PRO-MOEX). Sugestão de concurso entre os Tribunais de Contas e criação de uma coletânea (revista). Cons. Soraia Victor (TCE/CE) está revendo o Estatuto do IRB.
- Comunicação. Cons. Salomão Ribas (TCE/SC) cita a necessidade de mudança nos aspectos da aproximação entre os Tribunais de Contas e a dificuldade de comunicação entre os conselheiros e entre os tribunais. Neste sentido fala sobre uma nova pesquisa de percepção dos Tribunais de Contas (PROMOEX). Cita a política nacional de comunicação e a contratação de uma consultoria pra linhas gerais da política nacional. Enuncia os problemas de comunicação entre os conselheiros, com a mídia, com o poder legislativo e com o público em geral e a necessidade de orientação técnica nesta área. Comenta sobre apresentação do TCE/MT sobre responsabilidade de obras civis e a inclusão da peça nesta proposta.

## 4ª REUNIÃO – 07/12/2010 – BRASÍLIA/DF

Reunião conjunta das Diretorias da ATRICON e ABRACOM.

Cons. Salomão Ribas Junior (ATRICON) e Cons. Francisco de Andrade Netto (ABRACOM) submeteram aos presentes proposta de compartilhamento da sede da ABRACOM para as atividades administrativas das entidades, bem como a inclusão à categoria de associados natos da ATRICON dos Conselheiros Auditores e Substitutos de Conselheiros regularmente filiados à ABRACOM, a eles se aplicando os direitos e obrigações previstas no Estatuto da ATRICON, podendo optar por pagar a mensalidade de apenas uma das duas associações.

Ambas iniciativas – uso compartilhado da sede e igualdade de tratamento aos sócios da ABRACOM pela ATRICON – serão detalhadas e formalizadas por meio de Convênio de Cooperação e Protocolo de Intenções (respectivamente) que foram submetidos à apreciação da ATRICON para assinatura.

## 5. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Em cumprimento ao seu Estatuto (Art. 2º, I), a entidade acompanha, apoia e representa seus associados e os Tribunais de Contas em juízo, em especial junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Destacam-se as seguintes ações iniciadas em 2010:

✓ **TCE/RJ**

- ADI 4190 - O Plénário do Supremo Tribunal Federal (STF) referendou, no dia 10 de março de 2010, a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4190, concedida pelo relator, ministro Celso de Mello. A Decisão suspende a eficácia de dispositivos da Constituição Estadual do Rio de Janeiro que definem infrações administrativas de conselheiro do Tribunal de Contas, sujeitas a julgamento pela Assembleia Legislativa, e estabelece rito a ser obedecido no processo administrativo por fato descrito no parágrafo anterior. A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), autora da ação, baseou seu pedido na Súmula 722, do Supremo, que define ser da competência legislativa da União [no caso, o Superior Tribunal de Justiça], a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

- ADI 4191 – A Procuradoria-Geral da República, em 10 de novembro de 2009, exarou parecer favorável à procedência do pedido formulado pela ATRICON que propugna a declaração de inconstitucionalidade integral da Lei Complementar Estadual nº 124/09, por vício de iniciativa, uma vez que foi proposta por Deputado Estadual e não pelo TCE/RJ, e busca alterar dispositivos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas – Lei Complementar nº 63/90. A lei questionada usurpa competências do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, inclusive, impedindo-o de realizar seu poder/dever constitucional de fiscalização.

- ✓ **TCE/TO** – O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em 6 de outubro de 2010, por unanimidade e nos termos do voto do relator deferiu a medida cautelar para suspender os efeitos da Lei nº 2.351, de 11 de maio de 2010 que revogou vários dispositivos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Tocantins. Também neste caso um projeto de lei de iniciativa parlamentar. O Pleno do STF acatou a tese de vício de iniciativa e considerou que a referida lei viola “**prerrogativas da autonomia e do autogoverno dos Tribunais de Contas**”.

✓ **TCE/TO** – Defesa institucional dessa Corte de Contas junto ao STF, de acordo com os termos do seu Of. Nº 910, de 17/12/2009, quanto a inconstitucionalidade da EC nº 67/09, que dá nova redação ao inciso II do artigo 30 e acrescenta parágrafo ao artigo 49 da Constituição Estadual, bem como relativa à Lei Complementar Estadual nº 534/09, que altera a redação do artigo 3º, do caput do artigo 7º e dos §§ 1º e 2º do artigo 89 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia).

**No campo da assistência jurídica, embora ainda sem uma atuação no âmbito do STF, um assunto em especial demandou a atenção da ATRICON em 2010 e merecerá acompanhamento especial. Trata-se da dualidade de competências dos Tribunais de Contas Estaduais, Municipais e de Municípios para apreciar as contas dos Prefeitos Municipais: apreciam e emitem parecer prévio ao julgamento das contas anuais pelas Câmaras de Vereadores (CF. art. 71, I); julgam os atos de gestão se o Prefeito é também responsável como ordenador de despesa (art. 71, II).**

Atualmente, a imensa maioria dos municípios brasileiros tem a execução de seus orçamentos feita pelos próprios Prefeitos Municipais, o que os coloca também na condição de responsáveis a que se refere o inciso II do art. 71 da Constituição Federal. Contudo, a Justiça Eleitoral tem reiteradamente afirmado que compete à Câmara Municipal de Vereadores o efetivo julgamento das Contas de Governo. Tal assertiva tem

levado o Poder Judiciário a concluir pela impossibilidade de julgamento, pelos Tribunais de Contas, de atos de Prefeitos na qualidade de ordenadores de despesas. Competências essas distintas e inconfundíveis, como visto.

Com repercussão geral reconhecida temos o Recurso Extraordinário nº 597.362 que está com vistas ao Ministro Dias Toffoli. A ATRICON e a AMPCON encaminharam um memorial descritivo referente ao Recurso e entregue aos membros do STF. Embora tratada secundariamente - o ponto central é a fixação de prazo para decisão das Câmaras Municipais de Vereadores em contas – o que exige decisão com repercussão geral é a competência para julgar atos de Prefeito ordenador de despesa (CF/88, art. 71, II).

A esse respeito a ATRICON enviou ofício ao Ministro Ubiratan Aguiar para tratar do assunto junto ao Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, arrolando um conjunto de questões decididas na Justiça Eleitoral e que estão atualmente em exame no STF, e foi recebida em audiência com os Ministros do STF, José Antônio Dias Toffoli e Carlos Ayres Britto, em 09 de agosto de 2010.

O quadro a seguir apresenta sinteticamente essas matérias e a situação atual. O acompanhamento pode ser realizado através do site da ATRICON, pelo endereço: <http://www.atricon.org.br/Conteudo.php?tp=5&id=83>.



## ACOMPANHAMENTO PROCESSOS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N.º	ORIGEM	OBJETO	MOVIMENTAÇÃO	RELATOR	ADVOGADOS
ADI 1934 (14.12.98)	ATRICON x P R e C N	Competência – Lei 9.604/98 - Prest. contas Fundo Nac. As. Social	08/07/2003 – Substituição do Relator/ Liminar concedida em parte em 01.09.99.	Min. Joaquim Barbosa	Dr. Carlos Mário Veloso
ADI 2256 (27.07.00)	ATRICON x P R e C N	Despesa de Pessoal- Limitação - L R F - Competência TCs	01/03/2006 - Conclusos ao Relator	Min. Carlos Britto	Dr. Carlos Mário Veloso
ADI 2324 (09.10.00)	ATRICON x PR e C N	Lei de Resp. Fiscal - Competência TCs	Mai/2010: AGU, parecer p/improcedência	Min. Ayres Britto	Dr. Carlos Mário Veloso
ADI 2361 (29.11.00)	ATRICON x Gov e AL CE	Competência - Controle Externo	17/11/2003 - Conclusos ao Relator/ Liminar concedida em 11.10.01	Min. Marco Aurélio	Dr. Carlos Mário Veloso
ADI 2502 (23.08.01)	ATRICON x CL DF	Critério de Escolha de Conselheiro DF	26/06/2003 - Substituição do Relator / Liminar concedida em 03.10.01.	Min. Ellen Gracie	Dr. Carlos Motta
ADI 2546 (18.10.01)	ATRICON x AL de RO	Aposentadoria de Conselheiros e Servidores	10/02/2004 - Conclusos ao Relator/Liminar concedida em 03.02.03,	Min. Gilmar Mendes	Dr. Carlos Mário Veloso
ADI 2897 (10.06.03)	ANAPE x Gov e AL Piauí	Atribuição aos Assessores jurídicos do TCE/PI representação judicial	24/03/2010 - ATRICON, requer admissão "Amicus Curiae" - Parecer favorável da PGR em 19.11.04.	Min. Celso de Mello	Dr. Wladimir Reale
ADI 3715 (24.04.06)	ATRICON x AL de TO	Competência TCE-TO	04/04/2008– Pauta publicada no DJE / Liminar concedida em 24.05.06	Min. Gilmar Mendes	Dr. João Costa Ribeiro
ADI 3815 (20.10.06)	ATRICON x Gov e AL	Competência TCE-PR	23/10/2009 – Substituição do relator/ PGR em 13.02.07, pela procedência parcial.	Min. Dias Toffoli	Drs. Clèmenson Clève e Melina Reck
ADI 3889 (28.08.08)	Gov RO x TCE ATRICON (a.c.)	Parecer Prévio TCE - Constitucionalidade	09/09/2010 - Conclusos ao Relator - PGR em 25.09.07, parecer favorável ao Gov. RO	Min. Joaquim Barbosa	
ADI 3977 (19.10.08)	PCdoB x TCE-BA	Servidor Público Vencimentos Subteto	10/12/2009 - Redistribuição / PGR em 11.04.08, parecer p/improced. ( favorável ao TC e ATRICON a.c.)	Min. Marco Aurélio	Dr. Ruy Remy Rech
ADI 4124 (26.80.08)	PCdoB x AL/ TCE-BA	Competências TCs BA	18/12/2008 - Conclusos ao Relator / PGR em 18.12.08, p/parcial procedência	Min. Celso de Mello	
ADI 4136 (02.09.08)	ATRICON x AL-RO	Criação, Extinção e Reestruturação de órgãos ou cargos públicos	04/09/2009 - Conclusos ao Relator / PGR em 02.03.09, parecer favorável.	Min. Gilmar Mendes	Dr. Ruy Remy Rech
ADI 4190 (09.02.09)	ATRICON x AL-RJ	Autonomia e independência dos membros do TCE-RJ	10/03/2010 - Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, referendou a liminar concedida. / 26-10-2010 - Autos conclusos Celso de Mello.	Min. Celso de Mello	Dr. Ruy Remy Rech
ADI 4191 (09.02.09)	ATRICON x AL-RJ	Alteração da Lei Orgânica do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ	10/11/2009 - Procurador-Geral da República, parecer pela procedência do pedido.	Min. Joaquim Barbosa	Dr. Ruy Remy Rech
ADI 4396 (10.03.10)	ATRICON x Gov. e AL-RO	E C 67/09 da AL de RO, que determina ao TCE à AL o plano de ação anual de controle externo.	21-12-2010 - Conclusos ao Relato / Em 17.12.10, parecer da PGR pela procedência.	Min. Cármen Lúcia	Dr. Wladimir Reale
ADI 4418 (25.05.10)	ATRICON/TCE-TO x AL-TO	Violação da autonomia e autogoverno do TCE (L.2.351/10)	06.10.10 - Medida Cautelar do TP	Min. Dias Toffoli	Dr. João Ribeiro Filho
RcL 4023 (22.12.05)	ATRICON/TCE-MG x Gov./ AL-MG	Garantia da autoridade de decisão	18/08/2006- Conclusos ao Relator e Parecer da PGR pela improcedência	Min. Ricardo Lewandowski	Dr. Carlos Motta

## 6. ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

A ATRICON tem acompanhado e apoiado as matérias de interesse do Controle Externo que tramitam no Congresso Nacional. A atualização da movimentação desses Projetos é efetuada diretamente no Portal da ATRICON, podendo ser acessada nos seguintes endereços:

<http://www.atricon.org.br/Conteudo.php?tp=5&id=80>;  
<http://www.atricon.org.br/Conteudo.php?tp=5&id=61>

No exercício de 2010 foi dada maior atenção aos seguintes projetos: CNTC (PEC 28/2007); 75 anos (PEC 457/2005) e LQF (PLS 229/2009).

Em reunião da ATRICON realizada no Rio de Janeiro em 07/04/2010, foi decidido o melhor encaminhamento institucional para a opinião dos Tribunais de Contas a respeito do Projeto de Lei de Qualidade Fiscal. Decidiu-se ali que concluído o relatório técnico do Grupo de Qualidade Fiscal do PROMOEX, a matéria seria distribuída pela ATRICON aos Tribunais de Contas para conhecimento e críticas, emendas ou sugestões, apresentando-se perante o Congresso Nacional de forma orgânica e coerente.

Diante disso, o relatório técnico encaminhado pelo Coordenador do IRB/ATRICON junto ao PROMOEX, Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, foi distribuído a todos os Tribunais de Contas. O assunto foi incluído

no temário do II ENTC, para conhecimento e aprofundamento, com a realização de painel com a presença de representantes do governo federal, do legislativo federal e dos Tribunais de Contas.

As Audiências Públicas já realizadas pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal foram acompanhadas, à pedido da Presidência da ATRICON, pelo Auditor Fiscal Luiz Genéδιο Mendes Jorge (TC/DF).

Quanto à PEC 457/2005, já em março de 2010, previamente à organização da pauta das sessões do Congresso para o primeiro semestre, a ATRICON remeteu ofício a todos os Conselheiros solicitando que entrassem em contato com os Deputados Federais do seu Estado pedindo apoio para essa inclusão e aprovação da PEC, em especial com os Líderes de Bancada. Também foi informado que a ATRICON estava atuando em articulação com a ANDES e outras entidades interessadas na aprovação dessa PEC sob a coordenação do Eminentíssimo Desembargador aposentado de Santa Catarina Amaral e Silva. No decorrer do ano as perspectivas de tramitação da matéria não se concretizaram, todavia manteve-se o canal de articulação com a Associação Nacional de Desembargadores (ANDES) e a orientação para um contato mais assíduo dos Tribunais de Contas com os parlamentos estaduais e municipais e da ATRICON no nível federal.

A ATRICON possui Comissão Técnica instalada com a finalidade de coordenar o acompanhamento junto ao Congresso Nacional, sendo definido que essa atividade seria enfatizada em 2011 em função da relevância dessas matérias, em razão da renovação dos parlamentares e pela necessidade de atuação coordena-

nada das entidades que representam os interesses dos Tribunais de Contas.

O quadro a seguir apresenta a situação dos projetos relacionados ao controle externo, com movimentação atualizada até março de 2011.

### ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO CONGRESSO NACIONAL

N.º	IDENTIFICAÇÃO	ORIGEM	INSTÂNCIA	MOVIMENTAÇÃO	
1	PEC 457/2005	CAMARA DOS DEPUTADOS	PLENÁRIO (PLEN)	08/02/2011	Apresentação do Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia n. 107/2011, pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que: "Solicita inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constituição de nº 457/2005"
2	PEC 28/2007	CAMARA DOS DEPUTADOS	PLENÁRIO (PLEN)	06/07/2010	Apresentação do Requerimento n. 7155/2010, pelo Deputado Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB), que: "Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007, que "Acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão externo de controle das Cortes de Contas.""
3	PL 6707/2006	CAMARA DOS DEPUTADOS	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	05/07/2010	Parecer do Relator, Dep. Bonifácio de Andrada (PSDB-MG), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda.
4	PL 265/2007	CAMARA DOS DEPUTADOS	PLENÁRIO (PLEN)	16/03/2010	Apresentação do Requerimento n. 6447/2010, dos Líderes, que "requer, nos termos do Art. 155 do RICD, urgência para apreciação do PL 265/2007".
5	PL 7297/2006	CAMARA DOS DEPUTADOS	ARQUIVADO	29/10/2009	ARQUIVADO
6	PL 7298/2006	CAMARA DOS DEPUTADOS	ARQUIVADO	29/10/2009	ARQUIVADO
7	PEC 58/2003	SENADO FEDERAL	PROCESSO ARQUIVADO	23/12/2010	Publicação em 23/12/2010 no DSF Página(s): 6 - 19 (Suplemento nº 213-C) (Ver Diário)
8	PEC 58/2004	SENADO FEDERAL	PROCESSO Arquivado nos termos do art. 332 do Regimento	23/12/2010	Publicação em 23/12/2010 no DSF Página(s): 6 - 19 Suplemento   (Suplemento nº 213-C) (Ver Diário)
9	PEC 23/2005	SENADO FEDERAL	PROCESSO Arquivado nos termos do art. 332 do Regimento	23/12/2010	Publicação em 23/12/2010 no DSF Página(s): 6 - 19 Suplemento   (Suplemento nº 213-C) (Ver Diário)
10	PEC 28/2006	SENADO FEDERAL	PROCESSO Arquivado nos termos do art. 332 do Regimento	23/12/2010	Publicação em 23/12/2010 no DSF Página(s): 6 - 19 Suplemento (Suplemento nº 213-C) (Ver Diário)

## ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO CONGRESSO NACIONAL

N.º	IDENTIFICAÇÃO	ORIGEM	INSTÂNCIA	MOVIMENTAÇÃO	
11	PEC 15/2007	SENADO FEDERAL	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)	14/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator.
12	PEC 27/2007	SENADO FEDERAL	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)	14/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator.
13	PEC 30/2007	SENADO FEDERAL	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)	14/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator.
14	PEC 90/2007	SENADO FEDERAL	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)	14/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator.
15	PEC 32/2007	SENADO FEDERAL	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)	04/02/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Retorna à CCJ. Matéria aguardando distribuição.
16	PLS 418/2003	SENADO FEDERAL	Secretaria de Arquivo - SARQ	08/02/2011	Ação: ARQUIVADO
17	PLS 92/2005	SENADO FEDERAL	Secretaria de Arquivo - SARQ	04/02/2011	Ação: ARQUIVADO
18	PLS 123/2005	SENADO FEDERAL	Secretaria de Arquivo - SARQ	04/02/2011	Ação: ARQUIVADO
19	PLS 231/2006	SENADO FEDERAL	Secretaria de Arquivo - SARQ	04/02/2011	Ação: ARQUIVADO
20	PLS 316/2006	SENADO FEDERAL	Secretaria de Arquivo - SARQ	01/02/2011	Ação: PROCESSO DEVOLVIDO E ARQUIVADO
21	PLS 651/2007	SENADO FEDERAL	Comissão de Assuntos Econômicos - CAE	11/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator.
22	PLS 175/2009	SENADO FEDERAL	Comissão de Assuntos Econômicos - CAE	20/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator. (Tramitam em conjunto os PLS's n°s 175, 229, 248 e 450 de 2009)
23	PLS 229/2009	SENADO FEDERAL	Comissão de Assuntos Econômicos - CAE	20/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator. (Tramitam em conjunto os PLS's n°s 175, 229, 248 e 450 de 2009)
24	PLS 450/2009	SENADO FEDERAL	Comissão de Assuntos Econômicos - CAE	20/01/2011	Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando designação de Relator. (Tramitam em conjunto os PLS's n°s 175, 229, 248 e 450 de 2009)

## 7. EVENTOS

II Encontro Nacional dos Tribunais e Aniversário do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Tema: Ética, transparência e integração

Em razão do Congresso Brasileiro dos Tribunais de Contas ser bienal, há alguns anos decidiu-se por realizar ano sim ano não um encontro nacional (denominado informalmente Pré-Congresso). A partir do ano de 2008 adota-se uma nova denominação (Encontro Anual) e nesse ano foi denominado Encontro Nacional.

O evento, cuja realização foi decidida no XXV Congresso dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil em Curitiba foi realizado em Brasília/DF nos dias 15 e 16 de setembro na sede do TC/DF e também se destinou à celebração do Cinquentenário de Brasília e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O II ENTCT teve como temas centrais: Ética, Transparência e Integração. Os objetivos do II ENTCT foram assim resumidos:

1) Reunir ATRICON, ABRACOM, AUDICON e AMPCON para discussão de temas relativos à cooperação interinstitucional.

2) Reunir formalmente o Colégio de Presidentes.

3) Tratar da reforma do Estatuto da ATRICON e da atualização do Código de Ética.

4) Tratar das preliminares do XXVI Congresso Brasileiro dos Tribunais de Contas (Belém do Pará, último trimestre de 2011).

O II ENTCT contou com uma participação expressiva dos Tribunais de Contas, considerando o número de associados da ATRICON, o número total de membros dos Tribunais e sua distribuição regional. Foram 139 participantes, assim distribuídos por Tribunal ou entidades: 5 TC/DF; 3 TCE/AC; 6 TCE/AL; 7 TCE/AM; 5 TCE/BA; 4 TCE/CE; 3 TCE/ES; 2 TCE/GO; 5 TCE/MA; 9 TCE/MG; 1 TCE/MS; 4 TCE/MT; 7 TCE/PA; 3 TCE/PB; 3 TCE/PE; 5 TCE/PI; 4 TCE/PR; 3 TCE/RJ; 5 TCE/RN; 2 TCE/RO; 9 TCE/RS; 5 TCE/SC; 1 TCE/SE; 1 TCE/SP; 3 TCE/TO; 4 TCM/BA; 4 TCM/CE; 7 TCM/GO; 3 TCM/RJ; 1 TCM/SP; 1 TCU; 2 MP/RJ; 1 MP/TCEAC; 1 MP/TCEPA; 1 MP/TCMPA; 1 MP/TCSC; 1 IRB; 5 ATRICON; 1 DN/PROMOEX; 1 IPREV.

A Programação do evento foi inteiramente cumprida, merecendo destaque, segundo avaliações dos participantes, as conferências dos Ministros Ubiratan Aguiar (TCU) e Carlos Ayres Britto (STF), assim como os painéis sobre a Integração das entidades que defendem os interesses dos Tribunais de Contas, sobre

a Reforma do Estatuto e Código de Ética, finalizando-se com a primeira reunião formal do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Contas desde sua inclusão como instância deliberativa no Estatuto da ATRICON.

O quadro abaixo apresenta a Programação do II ENTIC.

<b>15/09/2010</b>	
08:00	CRENCIAMENTO
09:00	ABERTURA CONFERÊNCIA MINISTRO UBIRATAN AGUIAR - PRESIDENTE DO TCU
12:00	INTERVALO PARA ALMOÇO
14:00	PAINEL - GESTÃO FISCAL E TRANSPARÊNCIA
15:30	PAINEL – ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
16:30	SOLENIIDADE DE ANIVERSÁRIO TC-DF
<b>16/09/2010</b>	
08:30	PAINEL – INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
09:30	PAINEL – REFORMA DO ESTATUTO DA ATRICON
10:30	CONFERÊNCIA MINISTRO CARLOS AYRES BRITTO – MINISTRO DO STF
12:00	INTERVALO PARA ALMOÇO
14:00	REUNIÃO DE PREPARAÇÃO DO XX CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
15:30	REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
17:30	ENCERRAMENTO

Os conteúdos das palestras e painéis estão disponíveis no site da ATRICON (<http://www.atricon.org.br/Conteudo.php?tp=o&id=22>). As palestras dos Ministros do TCU e do STF foram reproduzidas em DVD e encaminhadas aos Presidentes dos Tribunais de Contas para a devida difusão em cada órgão.

Entrevista concedida pelo Cons. Valter Albano, Presidente do TCE/MT, reproduzida a seguir, sintetiza o êxito do evento e sua articulação com as diretrizes estabelecidas para a atuação da ATRICON no biênio 2011-2012.

### ***Temas debatidos em encontro confirmam nova postura da ATRICON, avalia Albano (21/09/2010)***

*A aprovação de proposta que institucionaliza Códigos de Ética para conselheiros e servidores dos Tribunais de Contas, a disposição de debater e pleitear ao Congresso Nacional a ampliação da quantidade de conselheiros egressos da área técnica e o apoio à proposta de também estender a esses tribunais os princípios consignados na Lei da Ficha Limpa. Essas três recentes deliberações comprovam a mudança de postura da Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), que deixou de tratar apenas dos interesses dos seus membros e passou a focar o interesse público e a qualidade do órgãos de controle externo, conforme opinou o presidente do TCE de Mato Grosso, conselheiro Valter Albano, durante a abertura da sessão plenária desta terça-feira.*

*Nessa manifestação aos conselheiros do TCE-MT, Valter Albano se referia aos resultados do II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado pela ATRICON nos dias 15 e 16 de setembro, em Brasília. O evento foi sediado pelo TCE do Distrito Federal e foi um dos mais produtivos da história da entidade, asseverou Albano. Segundo ele, esse salto de qualidade começou em Cuiabá, em outubro de 2009, durante Seminário Nacional de Comunicação organizado pelo TCE a pedido da ATRICON e do Instituto de Estudos Rui Barbosa. À época, foi produzida a Carta de Cuiabá, na qual ficaram consignados diversos temas onde os conselheiros reclamavam mudanças de posicionamentos da entidade.*

*“Na ocasião, o então presidente do TCE-MT Antonio Joaquim defendia que o atual presidente da ATRICON, conselheiro Salomão Ribas (TCE-SC), eleito em Congresso na cidade de Curitiba, em 2009, tinha condições de fazer a transição da nossa entidade para uma posição mais propositiva e institucional”, disse o conselheiro Valter Albano. Segundo ele, a maneira como o conselheiro Ribas conduziu o encontro, em Brasília, e os temas debatidos confirmam o acerto da sua escolha e o novo espírito que impulsiona a ATRICON. Também integram a diretoria da ATRICON os vice-presidentes Thiers Vianna Montebello (TCM-RJ) e Antonio Joaquim.*

*Para Valter Albano, a aprovação de modelos de Código de Ética para os conselheiros e servidores do Tribunal de Contas, cuja adoção foi recomendada a todos os órgãos de controle externo, representa um passo extraordinário para a consolidação da ATRICON e das próprias instituições públicas que seus membros integram.*

*O conselheiro presidente observou, por outro lado, que o TCE-MT já conta com códigos de ética tanto para os conselheiros e auditores substitutos de conselheiros quanto para os servidores. “Recentemente, por iniciativa do conselheiro corregedor José Carlos Novelli, nosso código foi aperfeiçoado, assim como foram aprovadas medidas visando a melhoria do processo de controle de infrações disciplinares”, destacou.*

*A maturidade revelada no encontro da ATRICON, ainda segundo avaliação do presidente Valter Albano, está demonstrada no debate sobre alteração da composição dos Tribunais de Contas, sugerida pelo presidente do TCE da Paraíba, conselheiro Nominando Diniz.*

*Embora o assunto seja afeto ao Congresso Nacional por ser tratar de matéria constitucional, Albano explicou que a maioria dos presentes no encontro revelou ser favorável ao debate e até à reforma. Nominando Diniz sugere uma composição que contemple quatro membros escolhidos entre auditores substitutos de conselheiros e procuradores de Contas e três membros de livre escolha pelas Casas Legislativas.*

*“Outro assunto importante foi o apoio dos conselheiros presidentes no encontro ao projeto do deputado federal Paulo Bornhausen (DEM-SC), que estende para toda a administração pública, inclusive os Tribunais de Contas, os princípios emanados pela Lei da Ficha Limpa, aprovada originariamente para aqueles que são postulantes a cargos eletivos”, destacou o presidente do TCE-MT. Para ele, ao apoiar essa propositura legislativa, os “Tribunais de Contas assumem a vanguarda do debate”.*

## EVENTOS APOIADOS

A entidade também apoia – divulgando e/ou auxiliando materialmente - a concretização de eventos promovidos pelos Tribunais de Contas cuja dimensão tenha conotação regional ou nacional, assim como eventos realizados por outras entidades, pública ou privada, cujo conteúdo abranja temas de natureza técnica de interesse dos Tribunais de Contas.

No ano de 2010 podem ser registrados os seguintes eventos apoiados pela ATRICON:

- I Encontro Técnico Norte-Nordeste dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em João Pessoa/PB, nos dias 20 e 21 de maio de 2010.
- VIII Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública – Os 10 anos da LRF e seu impacto na Gestão Pública, promovido pela Editora Fórum, realizado nos dias 06 a 07 de maio de 2010, em Brasília.
- II Encontro Esportivo dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil, dias 25 a 28 de agosto de 2010 em João Pessoa – Paraíba.
- XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas e I Oficina Internacional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Obras Públicas (IBRAOP), realizados entre 15 a 19 de novembro de 2010, em Porto Alegre/RS.
- I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado da Amazônia, em Manaus/AM, nos dias 16 a 18 de novembro de 2010.
- II Congresso Sulbrasileiro de Controle Público – A transparência construindo a democracia, promovido pelo Instituto Municipalizar, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do RS, Porto Alegre/RS, nos dias 1º e 2/12/2010.



## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

### 03/02/2010 – Brasília/DF

- 10:00 – Abertura da Reunião dos Grupos Técnicos e Temáticos do PROMOEX
- 16:00 – Audiência com o Secretário de Gestão - Dr. Marcelo Viana Estevão Moraes
- 17:00 – Audiência com o Diretor do Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão – Dr. Luis Antônio Tauffer Padilha
- Audiência com a Diretora Nacional do PROMOEX - Heloisa Garcia Pinto

### 04/02/2010 – Brasília/DF

- 15:00 – Posse da Diretoria da ATRICON e IRB
- 18:00 – Entrega da Prestação de Contas do IRB e apresentação andamento do PROMOEX

### 05/02/2010 – Brasília/DF

- 11:30 – Audiência ao Representante do BID no Brasil – Dr. José Luis Lupo

### 24/02/2010 - Brasília – DF

- 10:00 – Audiência com o Secretário de Gestão do MPOG - Dr. Tiago Falcão
- 15:00 – Audiência com o Deputado Paulinho Bornhausen
- 16:00 – Audiência com o Deputado João Pizzolatti (Líder do PP)
- Audiência com o Deputado Humberto Souto

### 25/02/2010 – Brasília/DF

- 08:30 – Abertura dos trabalhos PROMOEX

### 17/03/2010 – Brasília/DF

- 14:00 – Palestra do Cons. Salomão Ribas Junior no III Congresso CONSAD de Gestão Pública

### 25/03/2010 – Vitória/ES

- 13:00 – Abertura do Simpósio
- 14:40 as 15:20 – Palestra do Cons. Salomão Ribas Junior – Presidente da ATRICON

### 07/04/2010 – Rio de Janeiro/RJ

- 10:00 – Reunião da Diretoria da ATRICON
- 14:30 – Abertura do 3º Coninter – Encontro Brasileiro para Capacitação de Controladores Internos e Externos – Participação do Cons. Salomão Ribas Junior – Pres. da ATRICON

### 08/04/2010 – Rio de Janeiro/RJ

- 09:00 – Palestra do Conselheiro Salomão Ribas Junior – Pres. da ATRICON

### 07/06/2010 – Palmas/TO

- 19:30 - Abertura oficial do 2º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil
- Comunicação: Instrumento de Controle Social
- Posse da Diretoria do Colégio de Corregedores e Ouvidores dos TCs

### 08/06/2010 – Palmas/TO

- 09:00 – Participação do Pres. da ATRICON, Cons. Salomão Ribas Junior (Mediador) no painel “A gestão da comunicação no relacionamento dos órgãos públicos com os cidadãos e as comunidades locais” - Palestrante Drª Margarida Kunsch.

### 29/06/2010 – Brasília/DF

- 09:00 – Audiência Pública para instruir a PEC nº 30/2007
- 11:00 – Audiência com o Ministro Ubiratan Aguiar – Presidente do TCU
- 14:00 – Audiência com o Ministro Substituto do TCU - Dr. Marcos Bemquerer

### 30/06/2010 – Brasília/DF

- 14:00 – Reunião da Diretoria da ATRICON

### 06/07 /2010 – Antigua - Guatemala

- 09:00 – XX Assembleia Geral da OLACEFS

**29/07/2010 – Brasília/DF**

15:00 – Reunião do Comitê Deliberativo do PROMOEX

**09/08/2010 – Brasília/DF**

15:00 - Audiência com o Ministro do STF - Dias Toffoli

17:30 - Audiência com Ministro do STF - Carlos Ayres Britto

**10/08/2010 – Brasília/DF**

17:00 – Solenidade de Posse do Exmo. Sr. Des. Paulo de Tarso Vieira Sanseverino e da Exma. Sra. Des. Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

**21/07/2010 – Las Palmas – Gran Canaria**

09:00 – VIII Seminário da Audiência de Contas de Canarias

11:00 – Palestra do Cons. Salomão Ribas Junior, Presidente da ATRICON – “El Control Externo como Derecho Fundamental de la Ciudadania”.

**15 e 16/09/2010 – Brasília/DF**

II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil – Ética, Transparência e Integração – Cinquentenário do TCDF – Cinquentenário de Brasília/DF

**05 e 06/10/2010 – Washington - DC**

1º Seminário Internacional sobre Gestão Fiscal para Resultados com Foco nos Governos Estaduais (BID)

**02 a 04/11/2010 – Washington - DC**

Primer Congreso Internacional de Control Gubernamental  
Palestra Cons. Salomão Ribas Junior – “Innovaciones en el control público en Brasil”.

**08/11/2010 – Rio de Janeiro/RJ**

17:00 – Cerimônia de outorga do Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal a personalidades que conferiram relevância e expressão ao Sistema Tribunal de Contas

**12/11/2010 – Salvador/BA**

10:30 – Sessão solene de entrega da medalha do mérito Luís Eduardo Magalhães aos Exm<sup>os</sup>. Srs. Ministro Carlos Ayres Britto, Vice-Presidente do STF e Ministro Ubiratan Aguiar, Presidente do TCU.

**16/11/2010 – Manaus/AM**

19:00 – Abertura Oficial do I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas

**25/11/2010 – Recife/PE**

11:00 - Palestra Conselheiro Salomão Ribas Junior – “Controle Externo dos TC´s”.

**1º/12/2010 – Porto Alegre/RS**

09:00 – Abertura solene do II Congresso Sulbrasileiro de Controle Público – A transparência construindo a democracia.

13:30 – Participação do Cons. Salomão Ribas Junior - Painel I – O Controle Social da Administração Pública - Palestra “O controle dos TCs e a proposta de instituição do Conselho Nacional dos TCs”.

**07/12/2010 - Brasília/DF**

14:00 – Reunião ATRICON, IRB e ABRACOM

17:00 – Visita a sede da ABRACOM

**08/12/2010 - Brasília/DF**

10:30 – Posse dos Ministros Benjamin Zymler e Ministro Augusto Nardes nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TCU

15:30 – Audiência com o Presidente da OAB Dr. Ophir Cavalcante Junior

## 8. RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL

As ações voltadas ao relacionamento interinstitucional procuram consolidar os vínculos já existentes e construídos com vistas à efetividade do exercício do controle externo, ampliando a abrangência e o resultado da atuação dos Tribunais de Contas, em benefício da sociedade.

Para manter o diálogo aberto e atualizado, ao iniciar a gestão, a Presidência da ATRICON expediu Ofícios aos Dirigentes das entidades que possuem laços de cooperação e parceria (OLACEFS, EURORAI, ASUR) informando a mudança de Diretoria, os objetivos da ATRICON e as principais diretrizes de atuação.

Procurou-se também, de imediato, uma aproximação com as entidades que também representam segmentos dos Tribunais de Contas, em especial a AMPCON, a AUDICON, a ABRACOM e o IRB, de forma a manter debate sobre a atuação conjunta em defesa dos interesses dos Tribunais de Contas. A realização de Painel discutindo a integração nos Tribunais de Contas, com a participação dos Presidentes de todas as entidades, foi o corolário desse processo e demonstrou a importância e a necessidade de iniciar o relacionamento internamente, mensagem que a Diretoria da ATRICON tem procurado enfatizar, em consonância com suas diretrizes de atuação.

### PARTICIPAÇÃO NA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

A ATRICON é signatária do termo de cooperação firmado sob a liderança do TCU para construção de uma Rede de Controle. As discussões sobre o conteúdo desta ocorrem em Brasília (DF) com a participação da nossa entidade.

Em 2010 ganhou dimensão especial a divulgação na Rede de dados e informações a respeito de maus gestores da administração pública, especialmente em ano eleitoral, pela implantação da Lei da Ficha Limpa (LCP nº135/2010) realçando a importância dos Tribunais de Contas Municipais, Estaduais e Distrital, deem publicidade a lista de pessoas com contas julgadas com irregularidades graves e insanáveis (Lei nº 9840/1999).

Até o final de agosto 25 Tribunais de Contas haviam encaminhado suas respectivas listas ou links onde as mesmas estão disponíveis. As informações foram disponibilizadas no Portal dos Tribunais de Contas ([www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)), assim como no Portal Rede de Controle (<http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole>).

Evolução técnica necessária e esperada para essa ação de integração será a utilização por parte dos Tribunais de Contas de ferramenta informatizada para inclusão automática dos gestores com contas julgadas irregulares, conforme idealizado na construção do Cadastro de Gestores com Contas Julgadas Irregulares (CADICON) e buscado pelo Grupo de Tecnologia de Informações (GTI/PROMOEX) que assessorou diretamente a ATRICON em sua atuação.

## CONVÊNIO COM O SEBRAE

Celebrado durante o II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, o convênio prevê ações conjuntas que possibilitem a aplicação, por parte de estados e municípios, dos dispositivos da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/06), especialmente do seu capítulo V, que possibilita maior participação dessas empresas nas compras governamentais; recomendação, por parte dos Tribunais de Contas, para que os municípios “legislem e produzam os demais atos necessários” para garantir o tratamento diferenciado e simplificado para esses negócios; a recomendação para que os Tribunais de Contas promovam a fiscalização da correta aplicação da lei.

O convênio também prevê a realização de eventos de capacitação e orientação ao corpo técnico dos Tribunais de Contas sobre a lei e a disseminação de informações entre agentes e gestores públicos, iniciativa que envolve parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB).

A ATRICON destacou em ofício enviado a todos os Presidentes (Of. Circ. ATRICON nº 2010/28, de 22 de setembro de 2010, a necessária contribuição dos Tribunais de Contas, especialmente na recomendação e fiscalização da aplicação da LC 123/06 pelos gestores públicos.

## DIA NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO

O Dia Internacional contra a Corrupção, celebrado no dia 9/12, é uma referência à assinatura da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, realizada em 2003, na cidade mexicana de Mérida. O Brasil e mais 111 países assinaram esta Convenção. O Congresso Nacional brasileiro aprovou o texto em maio de 2005.

O objetivo é aumentar a sensibilização para o combate à corrupção e alertar sobre os impactos negativos desse crime sobre os indivíduos e a sociedade, bem como incentivar a participação ativa do cidadão no acompanhamento e na fiscalização do uso do dinheiro público por parte dos governantes.

Em 22/11/2010 a ATRICON enviou Ofício aos Presidentes (Of. Circ. ATRICON nº 2010/34) tratando do assunto e, solicitando o planejamento de ações para sua divulgação, tais como palestras, publicidade no site e demais mídias, atividades de interação com a sociedade, citação em Sessão Plenária, etc. Foi salientado que a ATRICON, IRB, ABRACOM (e diversos Tribunais de Contas em seus estados de origem) são signatários, em conjunto com a CONAMP (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público) e com o CNPG (Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União), de Termo de Cooperação Técnica para a nacionalização do Projeto “O que você tem a ver com a corrupção?” pautado na sensibilização, orientação e capacitação dos cidadãos e agentes públicos visando o crescente comprometimento com a transparência, o controle social, a cidadania e o combate à corrupção. Acompanhou o ofício o artigo “Combate a corrupção na gaveta”, publicado no Correio Braziliense de 22 de novembro de 2010.

## MISSÃO TÉCNICA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE MOÇAMBIQUE

Em atenção ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado com o Tribunal Administrativo de Moçambique, órgão equivalente ao TCU naquele país, a ATRICON apoiou a realização de visita técnica de Juízes Conselheiros e Dirigentes daquele órgão aos Tribunais do Distrito Federal, Pernambuco e Santa Catarina, com o objetivo de estreitar o fortalecimento e a integração dos Tribunais de Contas no âmbito internacional, o desenvolvimento de vínculos institucionais e de políticas e gestão de soluções compartilhadas e de cooperação técnica.

A missão foi organizada pelo Auditor Substituto de Conselheiro do TCE/PE, Carlos Maurício Figueirêdo, atualmente sediado naquele país e atuando como Especialista Internacional em Controle Externo pela Cooperação Técnica Alemã-GTZ. Participaram da visita os Senhores Machatine Paulo Munguambe, Januário Fernando Guibunda, Luis Herculano, Alzira da Paz, respectivamente Presidente, Juiz-Conselheiro, Secretário-Geral, Chefe do Departamento de Cooperação Internacional, do Tribunal Administrativo de Moçambique.

## CONSELHO CONSULTIVO DO OBSERVATÓRIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E DO FEDERALISMO

A ATRICON foi convidada e aceitou, através de seu Presidente, a participar como membro do Conselho Consultivo do Observatório dos Consórcios Públicos e do Federalismo, criado pela Frente Nacional de Prefeitos.

## VI ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

A ATRICON é membro observador permanente da OISC/CPLP e foi representada na VI Assembleia Geral pelo Conselheiro Algir Lorenzon (TCE/RS), realizada em São Tomé (São Tomé e Príncipe) nos dias 11 a 14 de outubro de 2010.

## ORGANIZAÇÃO LATINOAMERICANA E DO CARIBE DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES – OLACEFS

A ATRICON, representada pelo Presidente, Cons. Salomão Ribas Junior participou da XX Assembleia Geral da OLACEFS em Antigua – Guatemala, nos dias 6 a 9 de julho de 2010.

Dentro deste contexto, a ATRICON tem intermediado a comunicação entre a Secretaria Executiva da OLACEFS e os Tribunais de Contas registrados como filiados nos cadastros daquela entidade. Foi enviada correspondência aos Tribunais de Contas do Estado da Bahia, de Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe visando esclarecer pendências financeiras quanto ao pagamento das anuidades (OF. ATRICON N° 2010/136, de 02/08/2010). Os Tribunais de Contas de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Sergipe responderam à ATRICON informando que não são filiados à OLACEFS, o que já foi comunicado àquela entidade.

A ATRICON, como membro associado da OLACE-

FS, efetuou a quitação das anualidades de 2006, 2007, 2008 e 2009, referente as faturas nºs 135 , 170, 223 e 241, no montante de U\$S 7.200,00 (dólares americanos), totalizando R\$ 12.600,00, que encontravam-se pendentes de pagamentos.

## **TERMO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA**

Assinado em 17 de março de 2010, o Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação a fim de subsidiar à ATRICON na propositura de ação perante o Supremo Tribunal Federal visando questionar a constitucionalidade de dispositivos de Emenda Constitucional nº 067/2009, que modificaram a Constituição do Estado de Rondônia para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, bem como dispositivos da Lei Complementar nº 534/2009, que alterou a Lei Complementar nº 154/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Rondônia).

O Termo de Cooperação prevê o apoio financeiro pelo TCE/RO no valor de R\$ 80.000,00, fornecer informações subsidiárias para propositura de ação perante o Supremo Tribunal Federal, cabendo a ATRICON a adoção de providência para a interposição da ação, contratação de profissional habilitado e promovendo o acompanhamento do processo até o trânsito em julgado da respectiva decisão, oferecendo ao TCE/RO, sempre que solicitado, as informações processuais pertinentes.

## 9. COMUNICAÇÃO

Nesta época de transformações vertiginosas da sociedade e do seu meio físico, a informação e o conhecimento adquirem maior evidência, e a comunicação, base do processo de troca desses capitais sociais, assume um papel essencial na ação humana organizada.

A implantação do novo Portal WEB da ATRICON, já citado em tópico anterior, não consistiu apenas de um ajuste administrativo, mas principalmente da aplicação de uma nova sistemática de comunicação para a entidade.

No mundo institucional, o portal tem o propósito de expor e fornecer informações específicas de negócio, dentro de determinado contexto, auxiliando seus usuários a encontrar as informações que necessitam, razão pela qual a facilidade de uso, aprendizado e satisfação do usuário são critérios essenciais para o desenvolvimento e implantação de um portal.

Em linhas gerais, o novo Portal da ATRICON procurou atender aos seguintes requisitos:

- Ser construído com base nas boas práticas de desenvolvimento descritas nos protocolos padrões da W3C, para possibilitar navegação fácil, intuitiva e rápida para o público-alvo;

- Tornar o Portal da ATRICON mais atual e intuitivo;
- Disponibilizar todo o conteúdo já existente, adicionando novos conteúdos definidos pela ATRICON;
- Possibilitar a atualização descentralizada do seu conteúdo;
- Disponibilizar mecanismos para que os responsáveis pela atualização do conteúdo do Portal possam realizar tais atualizações sem necessidade de intervenção técnica;
- Diferenciar o conteúdo público do restrito, permitindo apenas o acesso ao conteúdo restrito mediante autenticação no Portal;
- Possuir uma arquitetura aberta, padrão de mercado, que não impeça a integração do Portal com atuais e futuras soluções tecnológicas adotadas pela ATRICON.

A figura seguinte apresenta a página de abertura do novo Portal WEB da ATRICON observando-se o destaque para “Sessões” de uso presumivelmente mais freqüente pelos associados: Notícias, Eventos e Acompanhamento de Processos. Ainda não está disponível o acesso à área restrita do Portal, embora sua programação já tenha sido feita e esteja pronta para implantação.

The screenshot shows the ATRICON website interface. At the top, there's a header with the ATRICON logo and contact information for the Rede Brasília and Rede Florianópolis. Below this is a navigation bar with tabs for 'Institucional', 'Associados', 'Portal e Rede TCs', 'Documentos', and 'Multimídia'. The main content area is organized into three columns:

- Notícias:** A list of news items with dates and titles, such as 'TCM-SP dá curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal e Auditoria Governamental para servidores do TCM-PA' and 'Supremo publica acórdão sobre ADI contra Lei que redazie competência de TCE/TO'.
- Eventos:** A section for upcoming events, including 'VII Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras', '2º Encontro Norte-Nordeste dos Tribunais de Contas', and 'XXVI CONGRESSO ATRICON'.
- Assuntos de Interesse da ATRICON:** A section for issues of interest, featuring 'Materias de interesse do Controle Externo que sofreram ações no STF' and 'Materias de interesse do Controle Externo que sofreram ações na Câmara dos Deputados'.

On the right side, there's a 'Tribunais de Contas' section with a map of Brazil and a legend for 'TC Estados/DF', 'TC Municípios', and 'TC União'. Below the map are logos for 'Portal dos TCs' and 'SEBRAE'.

\*Portal da ATRICON – página de abertura

No âmbito da comunicação da ATRICON com os diversos segmentos dos Tribunais de Contas, um público mais restrito em relação aos usuários de um portal WEB, passou-se a utilizar como meio principal de divulgação de notícias de maior interesse e ações da entidade em prol do sistema de controle externo, o Informativo Eletrônico (newsletter).

No ano de 2010 foram remetidos às listas de e-mail da ATRICON e da Rede nacional dos Tribunais de

Contas dezenove informativos eletrônicos, praticamente em periodicidade quinzenal.

Um terceiro instrumento de comunicação, mais voltado ao conhecimento técnico que permeia a atuação dos Tribunais de Contas, implantado pela atual gestão foi a criação da Revista Técnica dos Tribunais de Contas (RTTC).

O número inicial da RTTC lançado no II ENTC



teve por objeto de estudos a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em função das comemorações dos seus 10 anos de existência. A diagramação e edição foi realizada pela Editora Fórum, de Belo Horizonte/MG, que emprestou toda sua expertise a esse projeto inovador da ATRICON.

Esse primeiro número da Revista Técnica dos Tribunais de Contas teve excelente repercussão nos meios técnicos e acadêmicos, a tiragem inicial de 2.000 exemplares foi esgotada, contratando-se uma segunda tiragem de mais 500 exemplares.

A edição do próximo número, prevista para o primeiro semestre de 2010, já foi iniciada, sendo objeto do Of. Circ. ATRICON nº 2010/38, de 15/12/2010, através do qual são sugeridos temas para a composição dos artigos, solicitada a colaboração com nomes de possíveis articulistas e informado que a coordenação da edição estaria a cargo do Cons. Manoel Castro (TCE/BA).

Dos instrumentos de comunicação já citados, a RTTC é o que possui um risco maior de continuidade, dado a necessidade de mobilização de contribuições que transcendem o âmbito dos Tribunais de Contas, assim como pela necessidade de obtenção de um número suficiente de artigos de qualidade sobre temas pré-selecionados. Tal esforço precisará ser equacionado no próximo exercício a partir de um maior envolvimento do Conselho Editorial (instalado pela Portaria ATRICON 08/2010, de 02/12/2010).

Numa perspectiva mais ampla, englobando todo o sistema de controle externo, a comunicação tem sido considerada um dos problemas estruturais dos Tribunais de Contas, responsável em parte pela baixa percepção da sociedade de suas atribuições, resultados e contribuição para a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas.

Os diagnósticos que precederam a elaboração do marco lógico do PROMOEX e os diversos eventos realizados com a finalidade de debater e encaminhar soluções para a comunicação dos Tribunais de Contas com a sociedade e mesmo entre si, assim como a o Manifesto de Cuiabá e a Carta de Curitiba, remetem a falhas na comunicação e propagação do trabalho realizado nos Tribunais de Contas.

O assunto esteve sempre presente nas primeiras reuniões da ATRICON (Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF) frente a imperiosa necessidade de divulgação e melhoria da imagem dos Tribunais de Contas perante a sociedade e parceiros.

Assim, com o intuito de minimizar essa lacuna e ampliar a difusão do serviço oferecido pelas Cortes de Contas, a ATRICON contratou a elaboração de um Plano Estratégico de Comunicação junto a empresa MARCCA COMUNICAÇÃO LTDA, situada em Florianópolis/SC.

Este plano visa estruturar ações e iniciativas em desenvolvimento, objetivando a materialização da Política Nacional de Comunicação, já aprovada durante o XXV Congresso dos Tribunais de Contas no ano de 2009, em Curitiba/PR.

É um investimento da ATRICON, face à gestão da imagem institucional e uma contribuição eficaz para o fortalecimento do Sistema como instrumento de cidadania, especialmente nas ações de Comunicação Institucional.

A versão preliminar foi apresentada no II ENTC e integra o conteúdo do pendrive distribuído no evento, assim como foi encaminhada aos membros da Diretoria através do Ofício Circular ATRICON 2010/11 (22/09/2010). Com base nas sugestões encaminhadas

e/ou comentadas com a Presidência da ATRICON, novas reuniões de trabalho foram efetuadas com a empresa visando a elaboração da versão final.

O Plano Estratégico de Comunicação traz como objetivos:

- Fortalecimento da Identidade Institucional da ATRICON – e dos Tribunais de Contas – perante a opinião pública brasileira, em consequência de uma correta compreensão e percepção das suas atribuições, responsabilidades e resultados práticos para a sociedade.
- Promoção da integração da ATRICON – e dos Tribunais de Contas – com seus públicos de interesse estratégico, por meio de um relacionamento estruturado, contínuo e regular.
- Definição e gerenciamento da percepção da imagem institucional, valorizando seu posicionamento junto aos segmentos de público preferenciais, bem como a sua visibilidade frente à opinião pública de maneira geral.
- Desenvolvimento e gestão de ações e iniciativas de Comunicação Digital e Presença On line, em complementaridade e alinhamento com os demais recursos já implementados (Portal ATRICON, Portal Nacional dos Tribunais de Contas, Rede de Controle da Gestão Pública, Portal da Transparência, etc).
- Estudo, planejamento e definição da padronização estética e conceitual, inclusive desenvolvendo novo projeto de Identidade Visual da ATRICON, que servirá de base técnica referencial para a contínua profissionalização da gestão da sua Imagem.
- Estruturação de roteiro para Pesquisas de Opinião, a serem realizadas regularmente, e instru-

mentação dos seus resultados como suporte às decisões estratégicas relativas à gestão da imagem da ATRICON e dos Tribunais de Contas.

- Dimensionamento da infraestrutura – operacional, humana e tecnológica (própria e/ou terceirizada) – requerida para a implementação e gestão eficaz das Ações de Comunicação recomendadas no Plano, e quantificação da provisão orçamentária compatível com os investimentos necessários.

A metodologia utilizada para a elaboração do Plano Estratégico de Comunicação considerou segmentação dos interlocutores de interesse estratégico e dos meios mais adequados para atingi-los. Para maior racionalidade, gestão e monitoramento das ações de Comunicação propostas, optou-se por uma estrutura “cliente-orientada”, ou seja, pela sua indexação dos meios a partir do Público relacionado. Foram sugeridos, também, alguns atributos de percepção desejáveis para cada segmento, indicando ainda as ferramentas e recursos de Comunicação a serem usados.

São apresentados a seguir, a título de ilustração, os públicos estratégicos (com seus respectivos integrantes) bem como os atributos de percepção desejáveis para cada um deles.

**PÚBLICOS ESTRATÉGICOS (Segmentos)**

<b>ASSOCIADOS/TCs</b>	• Ministros, Conselheiros e Auditores Substitutos de Ministros e de Conselheiros dos Tribunais de Contas, e demais integrantes (inclusive Colaboradores) do Sistema de Controle Externo da Gestão Pública
<b>PARCEIROS INSTITUCIONAIS</b>	• ABRACOM, AMPCON, AUDICON e IRB
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	• Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais
<b>PODER EXECUTIVO</b>	• Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, e demais Entes Públicos jurisdicionados pelos Tribunais de Contas
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	• Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais, Tribunais e Juizes dos Estados e do Distrito Federal
<b>MEIOS DE COMUNICAÇÃO</b>	• Dirigentes, Editores, Jornalistas, Colunistas e Formadores de Opinião dos principais veículos de comunicação nacionais e regionais
<b>SOCIEDADE ORGANIZADA</b>	• Instituições públicas e privadas representativas da sociedade civil (profissionais, acadêmicas, sindicais, empresariais)

\* Plano Estratégico de Comunicação – Segmentos

**POSICIONAMENTO (Atributos de Percepção)**

ASSOCIADOS /TCs	PARCEIROS INSTITUCIONAIS	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	SOCIEDADE ORGANIZADA
Força Institucional	Integração	Orientação Preventiva	Consultoria Técnica	Legitimidade Institucional	Fonte Confiável	Instrumento de Cidadania
Parceria, Compromisso	Cooperação Técnica	Apoio Técnico	Cooperação Institucional	Interação Útil e Confiável	Órgão Técnico Competente	Defesa do Bem Público
Representatividade	Fortalecimento Institucional	Fonte de Consulta	Assessoria Especializada	Capacidade Técnica	Gestão Profissional	Inibidor da Corrupção

\*\*Plano Estratégico de Comunicação – Atributos de Percepção



## 10. PROMOEX

A ATRICON, assim como o Instituto Rui Barbosa, por força de convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, é responsável pela coordenação da execução do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros (PROMOEX), sendo representada na estrutura formal do programa pelos membros titulares e suplentes do Comitê Deliberativo e do Comitê Técnico, assim como na estrutura informal, criada para fornecer orientação estratégica (Grupo Deliberativo) e operacional (Grupo Técnico) na condução das ações previstas no programa.

Além da coordenação nacional, também é responsável pela execução de produtos específicos do componente nacional do programa, atuando para o desenvolvimento de vínculos interinstitucionais, na harmonização de conceitos da LRF e sua aplicação pelos Tribunais de Contas e no compartilhamento de soluções. Desta atuação deriva a obrigação de desenvolver produtos específicos, alguns compartilhadamente com o IRB, tal como o Portal e a Rede Nacional dos TCs ([www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)), outros individualmente, tal como a proposta de Lei Processual nacional, já efetuada. Para a execução desses produtos e para a coordenação da atuação dos Tribunais de Contas, a ATRICON celebrou convênios de cooperação técnica

e financeira com os Tribunais integrantes, os quais se obrigam a repassar da aplicação da contrapartida um montante de recursos recebidos a maior na forma de transferência do Governo Federal.

Nessa condição, a Presidência da ATRICON tem interagido constantemente com os Tribunais de Contas visando o bom êxito na execução do programa, em especial com relação ao cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas, bem como dos produtos do componente nacional, já desenvolvidos e/ou em desenvolvimento.

Algumas ações da ATRICON na direção acima delineada são a seguir detalhadas:

- Envio de Ofício aos Presidentes (Of. Circ. ATRICON nº 2010/15, de 28/05/2010), alertando para a proximidade do final do programa e a necessidade de esforço adicional de execução e de prestação de contas, de modo a serem cumpridas as metas conveniadas e habilitando a discussão de uma eventual prorrogação ou a execução de outra etapa do mesmo programa ou de um novo projeto de modernização dos Tribunais de Contas. Agradece a liberação de servidores dos Tribunais de Contas para ajudar nacionalmente a operação do programa e a liberação e remessa

de informações e dados para o Portal dos Tribunais de Contas ([www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)).

- Participação da presidência da ATRICON na reunião do Comitê Deliberativo do PROMOEX em 29/07/2010. Presidida pelo Secretário de Gestão do MPOG, Dr. Tiago Falcão, estavam presentes o Presidente da ATRICON, Cons. Salomão Ribas Junior, os representantes do IRB no Comitê, Conselheiros Luiz Sergio Gadelha Vieira e Manoel Castro, a Diretora Nacional do PROMOEX, Dra. Heloísa Garcia Pinto e o Diretor do Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão Pública do MPOG, Dr. Luiz Antonio Padilha. A pauta do encontro focou uma visão geral da execução do programa e discussão acerca da prorrogação do prazo de execução do mesmo, abaixo resumida:

1. **AVALIAÇÃO GERAL.** Na visão dos presentes, há avanços significativos na execução do PROMOEX, particularmente quanto aos componentes nacionais. Igualmente foram considerados aspectos não previstos no planejamento original e que foram sendo agregados na medida em que surgiram questões relevantes a serem tratadas de forma sistêmica. É o caso das novas regras de contabilidade, da construção de normas oficiais de auditoria pública e dos novos prazos da LRF para a publicidade dos atos de execução dos orçamentos públicos.

2. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.** Foram discutidos, sob a orientação do Secretário de Gestão, Dr. Tiago Falcão, aspectos da execução dos componentes nacionais (em bom andamento), dos componentes locais (necessitando ajustes), das prestações de contas (necessitando ajustes) e do período eleitoral (prazos diferenciados na liberação de recursos), restando evidente a

necessidade de uma prorrogação de prazo de execução com a renovação dos convênios do MPOG e os Tribunais de Contas, previsto para dezembro de 2010. O Presidente da ATRICON acrescentou às razões do Secretário de Gestão do MPOG que é necessário um esforço adicional para que as soluções inovadoras acordadas entre os técnicos participantes dos grupos técnicos do PROMOEX sejam assimiladas pelos Tribunais de Contas. Essa assimilação, de acordo com o Presidente Salomão Ribas Junior, deve se dar tanto no corpo técnico quanto no corpo deliberativo de cada Tribunal. Ao final, decidiu-se pela prorrogação do prazo de execução até o final de 2011 com a renovação dos convênios. Ao BID será pedido uma prorrogação de 2 anos tendo em vista o prazo necessário para o encerramento formal dessa etapa do programa e as prestações de contas. Estão sendo encaminhados os pedidos devidos aos órgãos técnicos do Governo Federal e ao BID para a formalização dessa prorrogação acordada no Comitê Deliberativo do PROMOEX.

3. **NOVOS ASSUNTOS.** A Direção Nacional do PROMOEX apresentou projeto para execução, com recursos do componente nacional, do programa de ações voltadas para diversos temas: a) informações integradas de Estados e Municípios; b) Seminário Internacional de Compartilhamento de Soluções; c) Apoio ao projeto Ciclo de Debates Direito e Gestão Pública; d) capacitação compartilhada na área de comunicação (apoio conjunto DN, IRB e ATRICON); e) Normas de Auditoria Governamental aplicadas ao Controle Externo (NAGs); f) Harmonização de conceitos orçamentários; g) Software Público de Gestão Integrada para Municípios e; h) Formação de Gestores Municipais. O Presidente da

ATRICON ponderou que essas matérias deveriam ter sido discutidas preliminarmente com o Grupo Técnico do PROMOEX o que deverá ser feito em seguida.

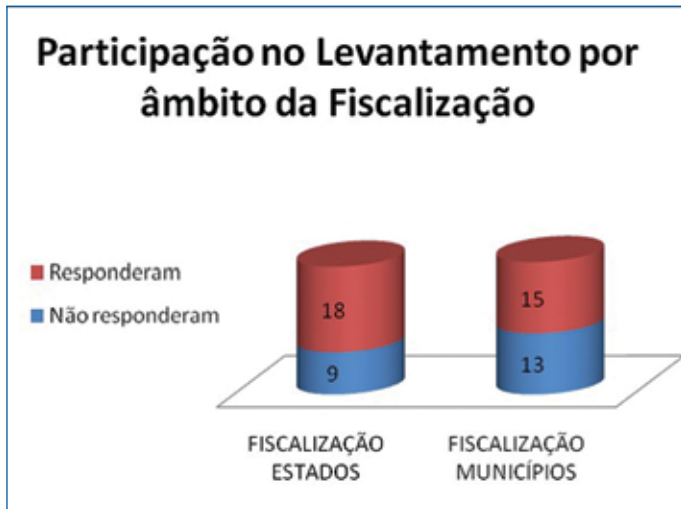
4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROMOEX PELO BID. Foi noticiada na reunião, a realização de uma avaliação em curso por parte do BID a respeito da execução do PROMOEX. Detalhes dessa avaliação serão apresentadas em futuro próximo.

5. RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS ATRICON E IRB. O Presidente da ATRICON observou que não foram renovados os convênios de cooperação geral da ATRICON e do IRB com o MPOG. Face o surgimento de outras atividades ou ações que foram incorporadas ao programa ao longo de sua execução torna-se necessária a assinatura de novo convênio. Nesse sentido devem ser explicitadas as ações da ATRICON e do IRB para que não haja superposição de funções.

- Apoio à implementação de Sistema de Acompanhamento da Gestão Fiscal (SAGF) construído pelos Tribunais de Contas com vistas alcançar o objetivo de uniformizar e sistematizar informações para a transparência e contemporaneidade de divulgação dos dados da gestão fiscal dos Estados e Municípios. A ATRICON enviou Ofício (Of. Circ. ATRICON nº 2010/14, de 28/05/2010) aos Presidentes, solicitando a indicação de 2 (dois) técnicos como responsáveis pelo envio dos dados, bem como por eventuais discussões a respeito destas informações, de forma a interagir com as equipes de trabalho da ATRICON e do IRB para a adequada articulação na alimentação do sistema e do sítio controle público ([www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)).

- Envio do Relatório do Seminário Nacional Sobre o Projeto de Qualidade Fiscal, realizado no TCE/SP entre os dias 22 a 24 de março de 2010, com o objetivo de referendo pelos Tribunais de Contas para que a ATRICON possa encaminhar a matéria ao Senado Federal e subsidiar a participação dos representantes dos Tribunais que serão ouvidos nas audiências públicas convocadas pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (Of. Circ. ATRICON nº 2010/17, de 02/06/2010).
- Incentivo à utilização das novas soluções/ferramentas desenvolvidas pelo PROMOEX com foco na modernização dos Tribunais de Contas, em especial a disseminação da existência e o estímulo à utilização do Portal dos Tribunais de Contas ([www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)) que se destina entre outros objetivos a: 1) facilitar a interação dos TCs; 2) contribuir para a cooperação institucional e; 3) estimular a troca de opiniões entre Conselheiros, Auditores, Procuradores e Técnicos de todos os Tribunais de Contas, assim como a apreciação pelos plenos dos TCs dos conceitos harmonizados no âmbito técnico do PROMOEX com relação à fiscalização dos 28 pontos de controle da LRF (Of. Circ. ATRICON nº 2010/20, de 21/06/2010).
- Aplicação de questionário abrangendo a atuação dos Tribunais de Contas na fiscalização da aplicação da LRF (alertas, análise técnica, decisões e orientações) bem como a evolução do cumprimento (ou não) dos principais pontos de controle da LRF pelos jurisdicionados. Esse levantamento, cuja elaboração tomou por base o trabalho “Balço da Gestão Fiscal” efetuado pelo TCE-SP, visa justamente demonstrar a contribuição decisiva dos Tribunais de Contas para a aplicação da LRF pelos governos estaduais, distritais e municipais (Of. Circ. ATRICON nº 2010/21, 28/06/2010).

O levantamento abrangeu todos os Tribunais de Contas estaduais, municipais e distrital, de forma que esperava-se 27 respostas para o âmbito estadual (26 estados mais o distrito federal) e 28 de âmbito municipal (incluídos os Tribunais do Município do Rio de Janeiro e Município de São Paulo). Enviaram informações os seguintes Tribunais: TC-DF; TCE-AC; TCE-BA; TCE-CE; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MA; TCE-MG; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PE; TCE-PI; TCE-PR; TCE-RN; TCE-RO; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SP; TCE-TO; TCM-GO e TCM-SP. O gráfico abaixo identifica os respondentes por âmbito de fiscalização.



\* Participação dos TCs na Pesquisa sobre a LRF

A quantidade de respondentes limitou o alcance da análise em função da diversidade de procedimentos e da atuação fiscalizatória entre os Tribunais de Contas, mais significativamente no âmbito estadual onde há basicamente apenas 01 (um) ente sujeito fiscalização quanto ao cumprimento da LRF. No âmbito municipal, embora a limitação também tenha ocorrido quan-

to à expedição de certidões e alertas, foi possível fazer inferências quanto ao cumprimento da LRF, pois os 15 (quinze) Tribunais que responderam o levantamento fiscalizam 3.757 (três mil, setecentos e cinquenta e sete) municípios, de um total de 5.532, ou seja, mais de 67% dos municípios. O Relatório da pesquisa encontra-se disponível no Portal da ATRICON ([www.atricon.org.br](http://www.atricon.org.br)).

- Participação no 1º Seminário Internacional sobre Gestão para Resultados com Foco nos Governos Estaduais (Washington-DC, de 05 a 06/10/2010) promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o intuito de iniciar conversações, com base nos avanços alcançados com o PROMOEX, sobre uma possível segunda fase do programa a partir de 2012, considerando a prorrogação da primeira fase para até dezembro de 2011.
- Envio da versão final das Normas de Auditoria Governamental aos Presidentes dos Tribunais de Contas (Of. Circ. ATRICON nº 2010/31, de 10/11/2010), a pedido da Diretora Nacional do PROMOEX, de modo a oportunizar a leitura e a elaboração de sugestões, críticas e propostas para discussão durante o I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas (Manaus/AM).
- Iniciativa para a renovação dos convênios firmados com os Tribunais de Contas visando a coordenação da execução do PROMOEX por parte da ATRICON através do encaminhamento de Termos Aditivos prorrogando a vigência dos convênios e alterando o objeto de modo a flexibilizar as ações de coordenação a cargo da ATRICON (Of. Circ. ATRICON nº 2010/36, de 03/12/2010).

## 11. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Algumas providências foram tomadas com o objetivo de garantir uma estrutura mínima para o funcionamento da ATRICON, na sede em Brasília e na subsede em Florianópolis.

Na sede em Brasília foram executadas melhorias para melhor atender à Diretoria e aos associados, dentre elas destacamos as seguintes:

- troca de piso, pintura e instalação de ar condicionado;
- instalação de Internet com alta velocidade;
- atualização do microcomputador e impressora.

Foram mantidos como funcionários da sede em Brasília o Sr. Joaquim Freire da Silva (motorista) e a Sra. Andréa de Oliveira (secretária) para o atendimento a todos os associados ou membros dos Tribunais de Contas que necessitarem de apoio em seus deslocamentos à capital federal.

Para a instalação da subsede, em Florianópolis, foi celebrado convênio com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando o apoio operacional às atividades da ATRICON, consistindo em espaço físico, telefonia, mobiliário, despesas de correio, fornecimento de material de expediente, e, principalmente,

alocação de servidores com dedicação exclusiva às atividades da ATRICON.

Assim, com apoio da Presidência e do Corpo Deliberativo do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a ATRICON pode se estruturar nas dependências do TCE/SC, destacando-se:

- ampliação das instalações em relação ao espaço anteriormente destinado ao IRB;
- rede de telefonia e de computadores, disponibilizada pelo TCE/SC.
- alocação de 4 (quatro) servidores do TCE/SC - Cláudio Cherem, Luiz Gonzaga, Paulo Riccioni e Trícia Pereira - para o funcionamento da entidade (Secretaria, Contabilidade/Finanças, Administração, PROMOEX).

O site da ATRICON também mereceu atenção imediata tendo em vista que sua manutenção e administração estarem vinculadas à empresa prestadora de serviços instalada em Porto Alegre/RS, dificultando sua atualização.

Solicitou-se à três empresas Projetos de Portal WEB para a ATRICON e contratado o projeto de menor preço, oferecido por microempresa (BINSOFT) formada



por estudantes e profissionais de tecnologia da informação que atuam na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Foi construído com base nas boas práticas de desenvolvimento descritas nos protocolos e padrões da W3C, possibilitando uma navegação fácil, intuitiva e rápida para o público-alvo. O novo Portal pode ser alterado por gestores previamente cadastrados, possibilitando a atualização constante sem necessidade de intervenção técnica.

A hospedagem e manutenção do Portal WEB da ATRICON passaram a ser realizadas pelo **CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA - CEDASC**, autarquia de Tecnologia da Informação, vinculada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, valorizando-se uma solução que tem fornecido o devido suporte a todas as ferramentas de tecnologia da informação desenvolvidas pelo PROMOEX, além de garantir a continuidade da aplicação, bastando apenas cadastrar e treinar responsáveis pela atualização do portal.

Para dar mais eficácia à atualização e manutenção do Portal WEB foi instalada linha exclusiva de Internet com alta velocidade.

Quanto à contabilidade da ATRICON, os seguintes procedimentos foram adotados durante o exercício de 2010:

- **Documentos Contábeis/Financeiros Existentes na Sede ATRICON (Brasília/DF)**

Após análise dos documentos existentes em pastas arquivadas na sede da ATRICON em Brasília-DF, constatou-se que os documentos a sua grande maioria era de suporte e referente a movimentação contábil/financeira de exercícios anteriores a 2005, portanto, com o prazo de guarda

após 5 anos, sendo passível o descarte, conforme prevê o artigo 173 da Lei nº 5.172 do Código Tributário Nacional.

- **Documentos diversos arquivados na sede da ATRICON (Brasília/DF)**

Muitos documentos arquivados na sede da ATRICON eram duplicados, quais sejam: Relatórios de Atividades, Relatórios de Encontros e Seminários, Relatórios de Viagens, Relatórios de Prestação de Contas de Viagens etc.

Foi efetuado o descarte dos documentos duplicados, mantendo-se apenas cinco (05) exemplares para os relatórios de Prestação de Contas de Gestão da ATRICON e um(01) exemplar para os demais relatórios e documentos.

- **Reestruturação da Contabilidade da ATRICON**

Em razão do falecimento do contador da ATRICON Sr. Franz Steinmuller do escritório de contabilidade FJR Steinmuller & Cia Ltda, foi realizada uma visita nos dias 06 e 07 de maio/2010 para avaliação da situação da escrituração contábil da ATRICON, bem como da continuidade dos serviços de contabilidade, onde verificou-se o seguinte:

- a) Registros Contábeis do Exercício de 2009: à época o exercício financeiro de 2009 ainda não tinha sido encerrado em razão da ausência de alguns documentos que não tinham sido enviados ao escritório de contabilidade. Foi solicitado ao escritório a relação dos documentos faltantes e solicitado à gestão anterior da ATRICON para as devidas providências quanto a remessa dos mesmos para que fosse enviado para registro pela contabilidade, possibilitando assim o fechamento do referido exercício de 2009.
- b) Obrigações Fiscais e Trabalhistas em 2010:

cumpridas todas as obrigações fiscais e trabalhistas (RAIS, Gfip, DIRPJ, DCTF Mensal/Semestral, PIS/COFINS, CSSL, IRRF em Folhas de Pagto etc).

c) Registros Contábeis do Exercícios de 2010: em virtude dos acontecimentos já expostos e da ausência de profissional para assinar a escrita até a data da nossa visita (06 e 07/05/2010), o referido escritório não tinha efetuado quaisquer lançamentos da movimentação contábil/financeira da ATRICON referente ao exercício de 2010.

Em razão do exposto, foi retirada do escritório FJR STEINMULLER & CIA S/C, toda a documentação do exercício de 2010 da ATRICON, passando os registros contábeis a serem efetuados por Auditor Fiscal de Controle Externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com formação em contabilidade, à disposição da ATRICON.



**ANEXOS**



# ANEXO 01

## MANIFESTO DE CUIABÁ

### ATRICON - FORTE, REPRESENTATIVA, TRANSPARENTE, AVANÇADA

Os Conselheiros de Tribunais de Contas que assinam este Manifesto, reunidos na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, por ocasião do Primeiro Seminário IRB-Promoex de Comunicação dos Tribunais de Contas, e como resultado de debates sobre o papel atualmente desempenhado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, frente aos grandes temas de interesse nacional, inclusive naqueles que dizem respeito ao controle externo, propõem:

I – que a ATRICON seja mais atuante no fortalecimento dos órgãos de controle externo no Brasil, nos Estados e Municípios;

II – que defina estratégias e assuma a defesa, a articulação e a liderança de todos os assuntos que tratam da existência e funcionamento dos Tribunais de Contas;

III – que assuma de imediato a defesa contundente perante as propostas de extinção dos Tribunais de Contas;

IV – que deflagre uma campanha nacional de esclarecimento sobre as finalidades e competências constitucionais dos órgãos de controle externo, reforçando o seu caráter republicano;

V – que se manifeste publicamente em defesa dos membros dos Tribunais de Contas e, igualmente, combata eventuais práticas condenáveis de seus representantes;

VI – que apoie a criação do Conselho Nacional dos

Tribunais de Contas como instância que congregue as instituições de controle externo e atue como entidade fiscalizadora nacional;

VII – que lidere a implantação do modelo de controle externo concomitante e a fiscalização dos resultados das políticas públicas pelos Tribunais de Contas;

VIII – que lidere a implantação de um modelo arrojado de comunicação institucional com a sociedade, tornando de domínio público tanto julgamentos quanto os resultados da fiscalização da gestão dos recursos públicos;

IX – que lidere ação visando tornar os Tribunais de Contas verdadeiros instrumentos de cidadania;

X – que vele pelo absoluto cumprimento das regras constitucionais para a composição dos corpos deliberativos dos Tribunais de Contas, respeitando-se as decisões já prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal relativas à matéria;

XI – que a ATRICON seja a expressão da modernidade no que se refere à transparência e efetividade do funcionamento dos Tribunais de Contas.

Este Manifesto será compartilhado com todos os membros da ATRICON, visando à necessária melhoria e, para tanto, será submetido à deliberação, durante o Congresso Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado no próximo mês de novembro.

Cuiabá, 27 de agosto de 2009.

## ANEXO 02

### CARTA DE CURITIBA

Os Tribunais de Contas do Brasil reunidos no XXV Congresso, realizado na cidade de Curitiba, de 15 a 18 do corrente mês, sintetizam na presente “Carta de Curitiba” as principais conclusões do evento, afirmando, preliminarmente, que em decorrência da efetiva participação e colaboração de todos, a programação prevista foi integralmente cumprida, obedecendo-se à temática de “integração dos controles, eficiência e eficácia no gasto público”.

Os Tribunais de Contas reafirmam o empenho no sentido de cumprirem com crescente efetividade suas responsabilidades e competências constitucionais, em benefício da sociedade. Instituição centenária, proposta pelo gênio de Rui Barbosa e aperfeiçoada pelas sucessivas constituições pátrias, as Cortes de Contas se constituem em entidades indispensáveis à democracia e ao Estado de direito, no exercício do controle externo da correta, eficiente e eficaz aplicação dos recursos públicos, com observância dos princípios que integram a Declaração de Lima, de 1977, em especial a independência das instituições de controle externo. Com esse objetivo desenvolvem várias iniciativas, inclusive as relacionadas com o desenvolvimento do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios – ABRACOM e o Instituto Rui Barbosa – IRB (entidade de estudos e pesquisas dos Tribunais de Contas) acompanharão o cumprimento, por parte de todos os seus associados, do lema do XXV Congresso: “a fiscalização em benefício

da sociedade”. Nesse sentido, as entidades se comprometem a dar ênfase à continuidade e desdobramentos das ações e objetivos já implementados, e que se encontram pontuados na “Carta de Cuiabá”, com o fortalecimento de suas atuações coordenadoras dos órgãos de controle externo em nosso país. Referidas entidades apóiam a criação do Conselho Nacional de Tribunais de Contas – CNTC, como órgão superior de fiscalização administrativa das Cortes de Contas nacionais.

A ATRICON e o IRB continuarão desenvolvendo os projetos de âmbito nacional do PROMOEX, em especial o “Portal e Rede” que divulgará os dados orçamentários, financeiros e de controle da LRF de todos os Estados e Municípios e as novas práticas de Auditoria Operacional. Essas entidades formularão, também, o planejamento estratégico para direcionar a evolução e o futuro dos órgãos de controle externo.

Os Tribunais de Contas manifestam seu apoio ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União no sentido de uma fiscalização eficiente, concomitante e transparente da aplicação dos recursos do Governo Federal, modelo de desempenho para os demais órgãos de controle externo nas esferas dos Estados e Municípios.

Ao final, os Tribunais de Contas destacam a importância da implantação de órgãos de Controle Interno e do incentivo ao Controle Social. Nesse último aspecto, implementarão plano nacional no sentido de promover uma mais fácil e direta comunicação com a sociedade.

Curitiba, 18 de novembro de 2009.



[www.atricon.org.br](http://www.atricon.org.br)

**SEDE BRASÍLIA**

SRTV/SUL, Edifício Embassy Tower, Quadra 701,  
sala 830 Bloco K, CEP 70340-000 - Brasília  
Fone: (61) 3323.2191  
Fax: (61) 3225-9689

**SUBSEDE FLORIANÓPOLIS**

Rua Bulcão Viana, 90 - Centro - Florianópolis,  
CEP 88020-160 - Santa Catarina  
Fone/fax: (48) 3221-3637 / 3221-3833  
E-mail: [atricon@atricon.org.br](mailto:atricon@atricon.org.br)

